



Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

1. Introdução

O ordenamento jurídico brasileiro, com especial fundamento no art. 227 da Constituição Federal, ampara crianças e adolescentes ao criar e promover responsabilidade e coparticipação abrangente da família, da sociedade e do Estado, na promoção dos direitos que elenca e classifica como sendo de absoluta prioridade. A faceta procedimental e processual da absoluta prioridade constitucionalmente prevista também encontra afinidade no art. 152, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que disciplina um tratamento preferencial para as previsões legais que estabelece.

Mais recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, foi sancionada a Lei 9.180 de 2021, conhecida como Lei Ágatha Félix, em homenagem à menina favelada de oito anos de idade que foi assassinada por tiro de fuzil durante uma operação policial, no Complexo do Alemão, na capital do Estado. Essa lei dispõe, dentre outras coisas, sobre a prioridade de investigação nos crimes cometidos contra crianças e adolescentes e que tenham resultado morte.

Baseada nessa lei, a Coordenação de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CDEDICA) iniciou contato com a Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (SEPOL), solicitando informações sobre os inquéritos que investigam esses crimes. Após algumas diligências, em 28 de julho de 2021, a Secretaria retornou resposta em que anexou planilha contendo dados e informações sobre os procedimentos ainda em curso em relação aos crimes de homicídio – culposos e dolosos, tentados e consumados – que tenham vitimado crianças e adolescentes.

Em linhas gerais, essa planilha contém dados e informações sobre a Delegacia de Polícia (DP) responsável pelo caso, a data e horário da instauração do inquérito policial, o *status* do procedimento no momento em que foi enviado (28/07/2021), o tipo de delito e informações sobre a vítima, como data de nascimento e faixa etária.

Com base nesse material, o presente relatório apresenta uma análise do tempo de tramitação, dos crimes e das faixas etárias. Entretanto, após a sua conclusão, verificou-se algumas questões relacionadas aos dados que não permitiam extrair informações mais precisas sobre a situação desses inquéritos. A título de exemplo, é possível mencionar a separação em quatro grupos etários (0 a 4, 5 a 9, 10 a 11 e 12 a 17 anos), ao invés da



indicação da data de nascimento em conjunto com a data dos fatos, para que fosse possível extrair a informação sobre a idade exata da vítima; além disso, tratando-se de uma planilha com os inquéritos em aberto na data da extração, sem informação sobre todos os inquéritos que são abertos por ano, não foi possível saber quanto representa a quantidade em aberto em comparação ao total.

Por esse motivo, foi enviado ofício ao Instituto de Segurança Pública, que realiza a análise de dados de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre as ocorrências relacionadas à morte de criança e adolescente. Em resposta, o ISP enviou uma planilha em 22 de outubro de 2021, contendo a série histórica de todos os procedimentos envolvendo resultado morte de criança e adolescente contados por vítima, com o número que qualifica cada registro de ocorrência; a hora, mês e ano da comunicação do fato na delegacia de polícia; a indicação do título do crime; da DP e a CISP do registro; da AISP e RISP onde ocorreu o fato; da data e hora da comunicação; da hora e data do fato; do local, bairro e município da ocorrência; do sexo, data de nascimento, idade, cor, profissão, escolaridade, bairro e município da residência da vítima; o tipo de relação entre vítima e autor(a).

Sendo assim, o presente relatório faz uma análise dos dados da SEPOL e, posteriormente, do ISP, de forma comparativa.

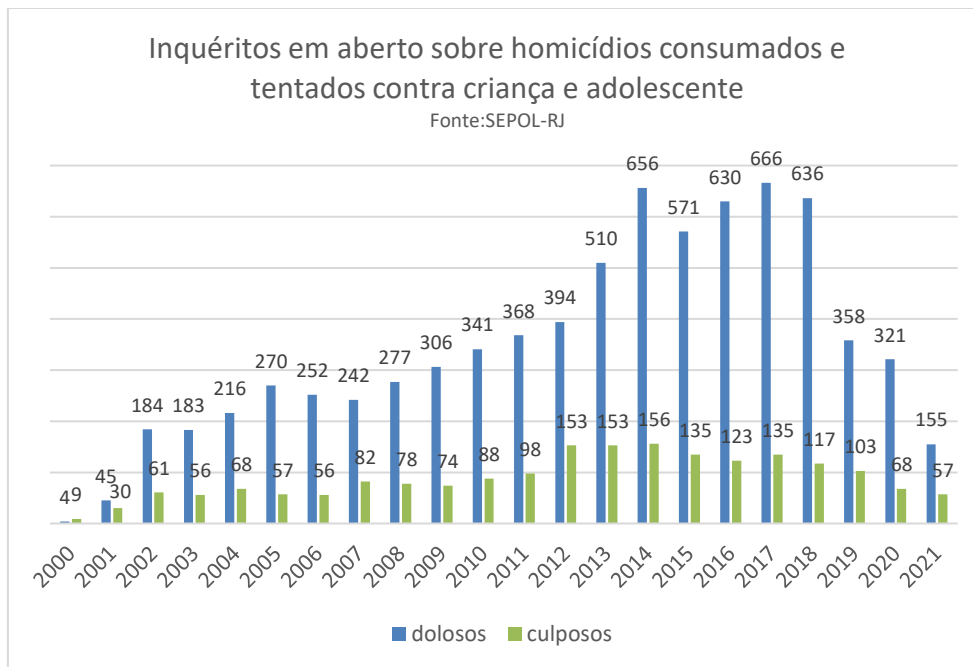
2. Análise dos dados da SEPOL

Em 2021, ainda tramitam nas delegacias de polícia responsáveis 9.542 casos de homicídios contra crianças e adolescentes no território do Estado do Rio de Janeiro, ocorridos entre os anos de 2000 e 2021. Aproximadamente 79,5% (7.585 de 9.542) são crimes dolosos e 20,5% (1.957 de 9.542) são culposos. O gráfico abaixo apresenta a distribuição desses casos ao longo dos anos.

Importante mencionar que a categoria apresentada como “homicídio (outros)” foi considerada como crime doloso, uma vez que esse tipo de crime pode ocorrer nas modalidades consumada e tentada e há uma outra categoria listada como “homicídio (outros) – tentativa”.



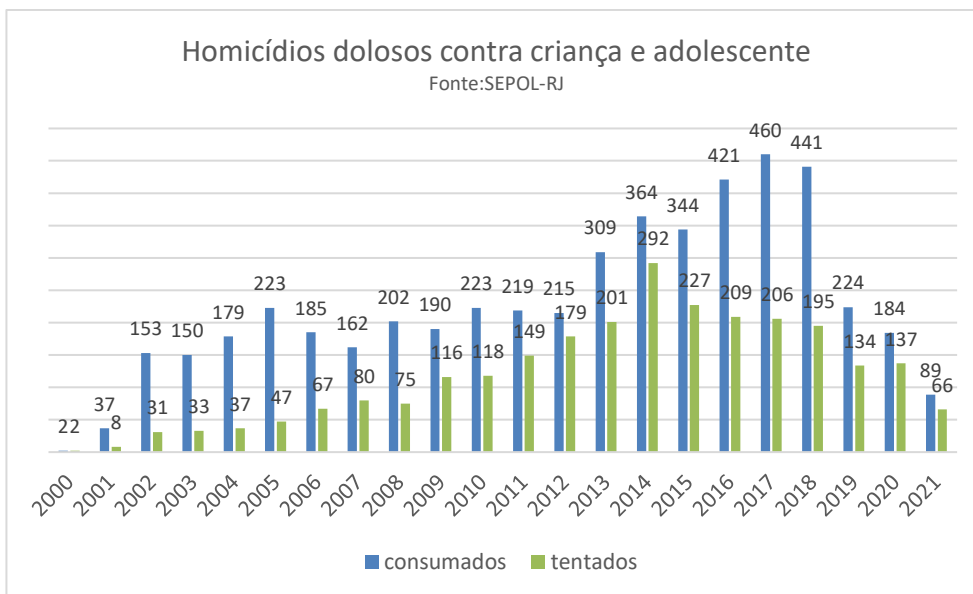
2.1. - Figura 1:



2.2 – Crimes dolosos:

Ressalta-se que, em relação aos crimes dolosos, aproximadamente 66% dos crimes foram consumados (4.976 de 7.585), como demonstrado pelo gráfico abaixo.

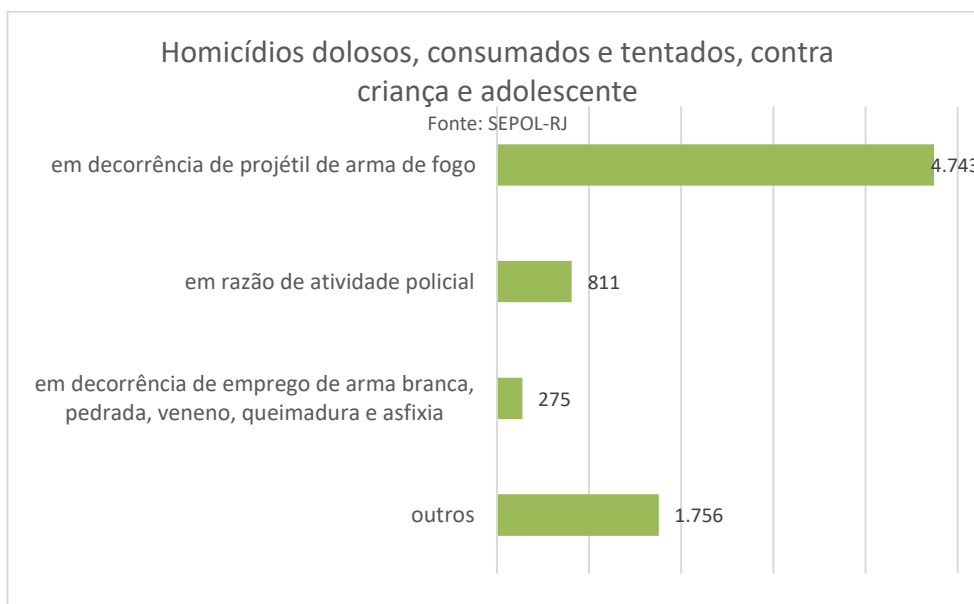
2.2.1 – Figura 2:





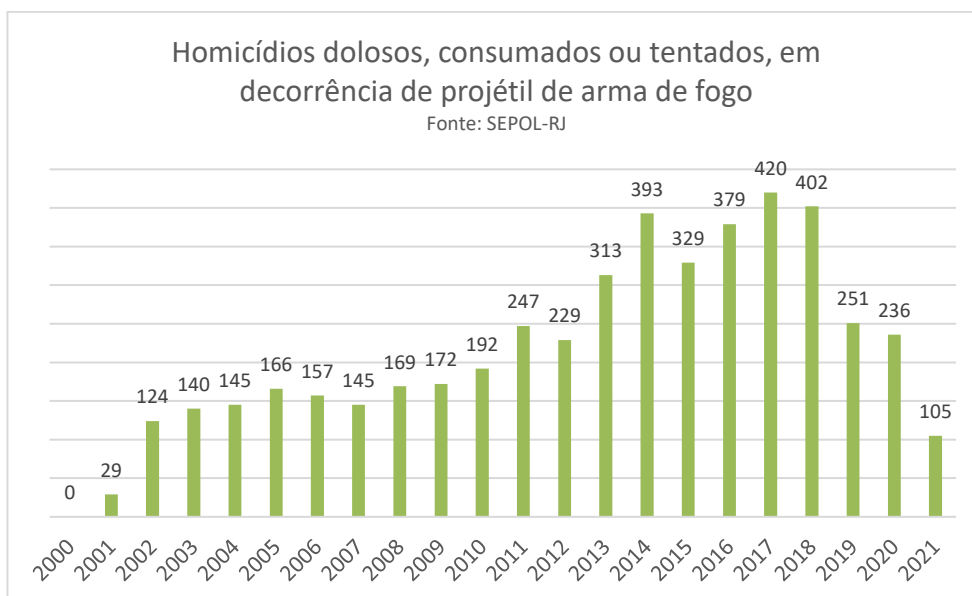
No conjunto geral de crimes dolosos especificados que tenham sido praticados contra a vida de crianças e adolescentes entre 2000 e 2021, os mais representativos são os homicídios consumados ou tentados provocados por projétil de arma de fogo, que correspondem a 62,5% dos crimes dolosos (4.743 de 7.585) e 50% do total (4.743 de 9.542), seguidos dos homicídios relacionados à atividade policial (intervenção policial, oposição à intervenção policial e autos de resistência), que juntos representam 10,7% dos crimes dolosos (811 de 7.585) e 8,5% do total (811 de 9.542).

2.2.2 – Figura 3:



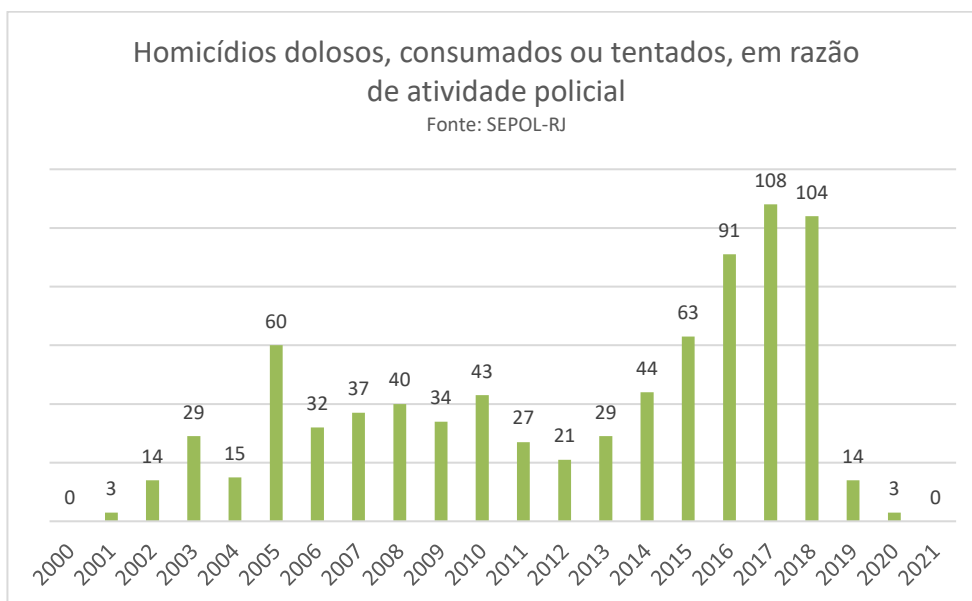
O gráfico abaixo apresenta o número de homicídios dolosos, consumados ou tentados, em decorrência de projétil de arma de fogo que se encontram em tramitação nas delegacias de polícia responsáveis pelos casos. Trata-se do crime mais representativo no conjunto geral e só não há ocorrência registrada para o ano de 2000, o que não quer dizer que não haja casos ocorridos nesse ano, apenas que não há mais inquéritos tramitando atualmente desse período.

2.2.3 – Figura 4:



O gráfico abaixo demonstra o número de homicídios consumados ou tentados em razão de atividade policial que se encontram em tramitação nas delegacias de polícia responsáveis pelos casos.

2.2.4 – Figura 5:



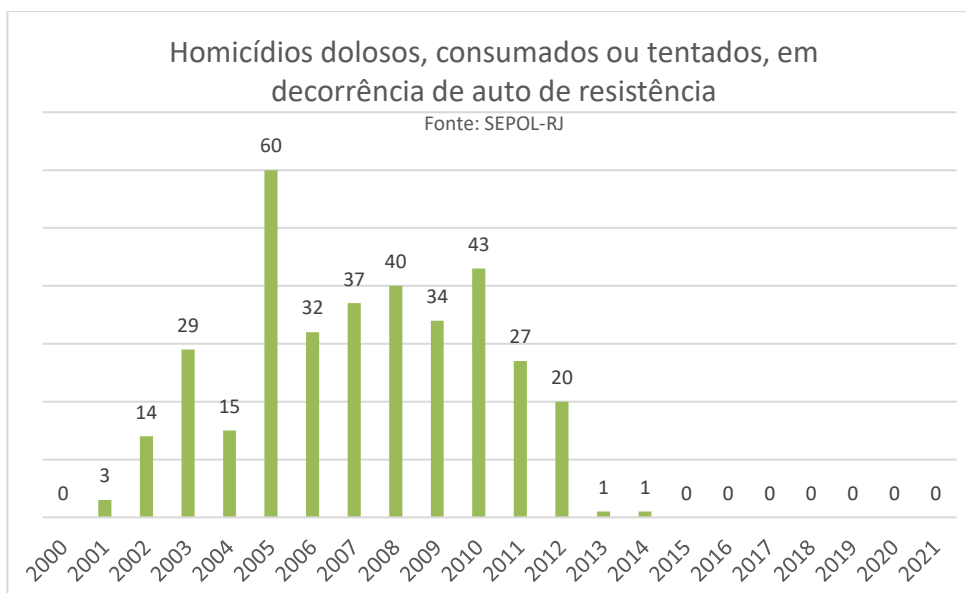


Com base no gráfico abaixo, observa-se mais especificamente o perfil das mortes classificadas em decorrência de auto de resistência ao longo dos anos (356 ocorrências), no Estado do Rio de Janeiro, que estão contidas no gráfico da figura 5.

É interessante observar que praticamente todos os casos identificados como em decorrência de auto de resistência coincidem com os agrupados como crimes praticados em razão de atividade policial até 2012 (nesse ano apenas um não foi classificado como em decorrência de auto de resistência). Nos demais anos, exceto com relação a um caso em 2013 e um caso em 2014, os homicídios relacionados à atividade policial foram classificados como intervenção policial ou oposição à intervenção policial.

Isso provavelmente ocorreu porque houve uma mudança de orientação nas polícias civis e federal para substituir a designação “auto de resistência” e “resistência seguida de morte” por “homicídio decorrente de oposição à intervenção policial” nos registros policiais, boletins de ocorrência, inquéritos policiais e notícias de crimes¹.

2.2.5 – Figura 6:



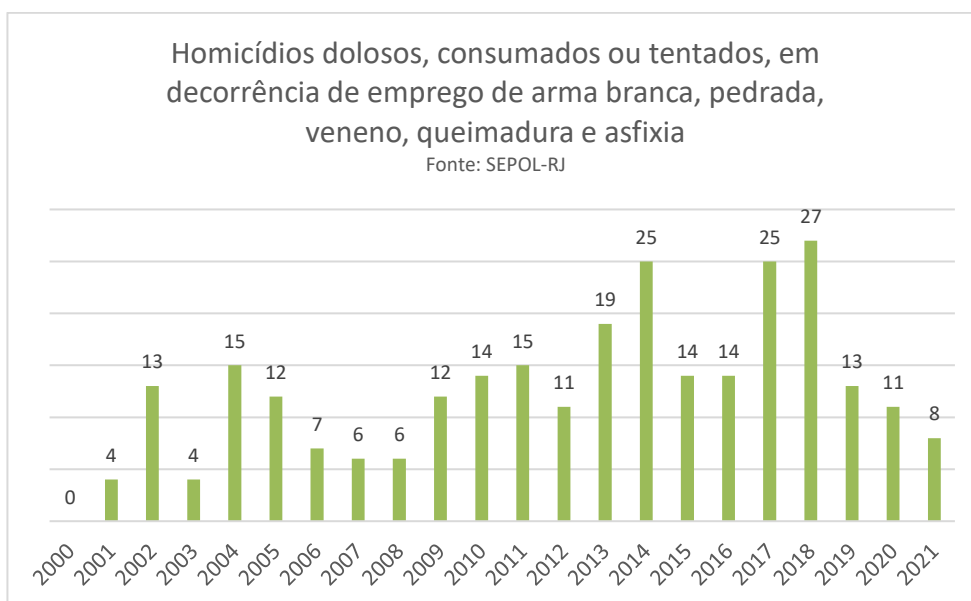
¹ Ver, nesse sentido, a Resolução nº 8, de 21/12/2012, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, disponível em [resolucao-08-auto-de-resistencia \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/resolucao-08-auto-de-resistencia) e a Resolução conjunta nº 2, de 13/10/2015 do Conselho Superior de Polícia, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=04/01/2016>, acesso em 16 de setembro de 2021.



Além dos homicídios decorrentes de projétil de arma de fogo e em razão de atividade policial destacados acima, o conjunto de crimes dolosos abrange também as formas consumadas e tentadas dos homicídios provocados pelo emprego de arma branca, pedrada, veneno, queimadura e asfixia que, juntos, representam aproximadamente 3% (275 de 9.542) dos crimes investigados no total. O gráfico da figura 7 apresenta o desenvolvimento desse conjunto ao longo dos anos, sempre tendo como referência o que ainda está tramitando nas delegacias de polícia no ano de 2021.

No conjunto desses crimes dolosos, os homicídios decorrentes do emprego de arma branca são os mais recorrentes, representando aproximadamente 48% (133 de 275), enquanto a pedrada é a forma menos frequente, com 5% (14 de 275). Nesse grupo, a consumação dos crimes é um pouco menor já que a forma tentada representa 53% do total das ocorrências (146 de 275).

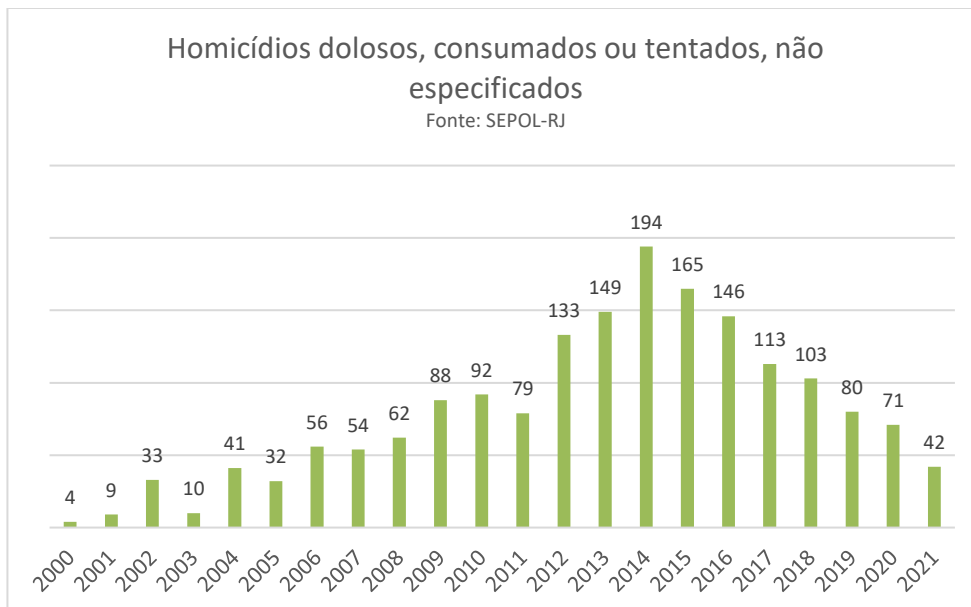
2.2.6 – Figura 7:



Ainda em relação aos crimes dolosos, há uma categoria mais genérica que não especifica características acerca dos homicídios e que estão classificados em sua forma consumada ou tentada como “homicídios (outros)”, distribuídos conforme o gráfico abaixo.



2.2.7 – Figura 8:

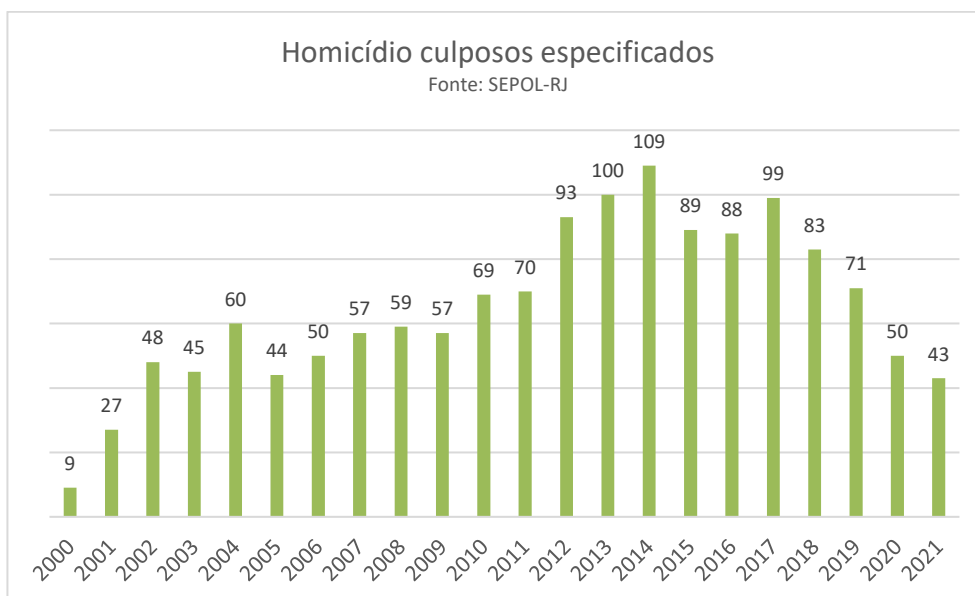


2.3 – Crimes culposos:

No conjunto geral de crimes culposos especificados que tenham sido praticados contra a vida de crianças e adolescentes entre 2000 e 2021 e cuja investigação ainda está em trâmite nas delegacias de polícia em 2021, a grande maioria está relacionada com meios de transporte: acidentes de trânsito, colisão com ponto fixo, queda de interior de veículo, queda de composição ferroviária, capotagem, colisão do veículo, atropelamento e atropelamento ferroviário que, juntos, representam aproximadamente 72% dos crimes culposos (1.409 de 1.957).

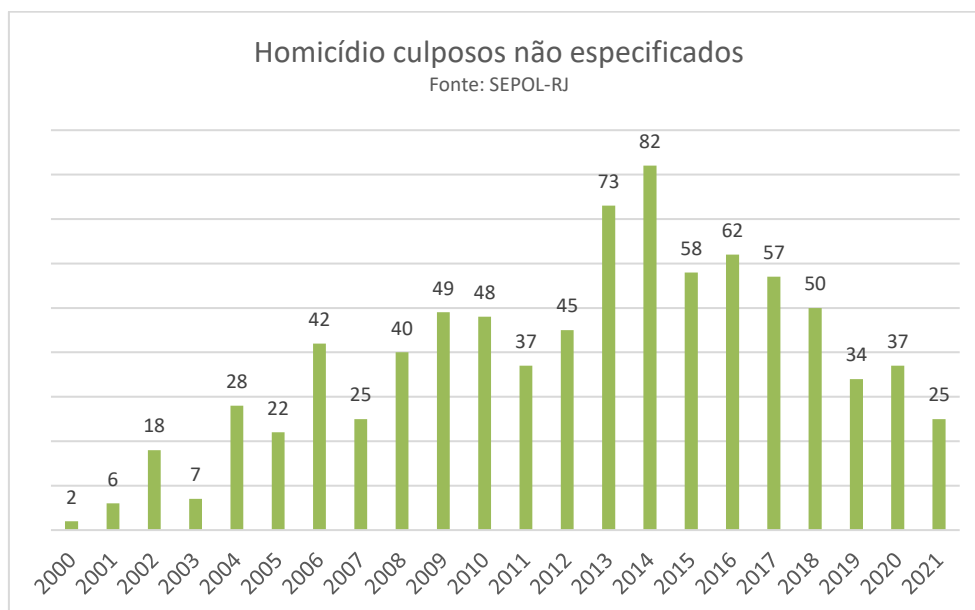
Além desses eventos relacionados a carros e trens, há morte provocada por queda da própria altura e projétil de arma de fogo. O gráfico abaixo apresenta o desenvolvimento desse conjunto de crimes culposos especificados, que correspondem a 1.420 ocorrências.

2.3.1 – Figura 9:



Há uma categoria genérica de homicídios culposos, que não especificam os modos do evento, e que estão classificados como “homicídio culposo (outros)”. Abaixo, o gráfico demonstra o desenvolvimento dessa categoria ao longo dos anos.

2.3.2 – Figura 10:





Para ilustrar os dados e informações apresentados acima, a tabela identificada como anexo I, apresentada ao final desse relatório, indica as ocorrências de cada crime por ano.

2.4 - Crimes por grupo de idade:

A planilha com os dados traz quatro grupos principais que abrangem as seguintes faixas etárias: 0 a 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 11 anos e 12 a 17 anos. A seguir, apresenta-se uma análise dos principais crimes que afetam cada grupo de faixa etária, seguida da tabela que a orienta.

- a) grupo de 0 a 4 anos de idade: o crime que mais afeta esse grupo é o homicídio culposo não especificado, com 389 ocorrências, seguido pelo homicídio doloso não especificado, que equivale a 106 casos;
- b) grupo de 5 a 9 anos de idade: este grupo está principalmente marcado pelos crimes culposos relacionados ao trânsito (106 casos), acompanhados da tentativa de homicídio decorrente de projétil de arma de fogo, com 83 ocorrências;
- c) grupo 10 a 11 anos de idade: as faixas etárias contidas nesse grupo aparecem igualmente afetadas pelos crimes culposos relacionados ao trânsito e tentativa de homicídio decorrente de projétil de arma de fogo, ambos com 68 ocorrências, seguidos de perto, com 67 casos, pela forma consumada deste último crime.
- d) grupo de 12 a 17 anos de idade: grupo expressivamente marcado pela ocorrência homicídios dolosos em decorrência de projétil de arma de fogo em sua forma consumada (3.056) e tentada (1.308), acompanhados de perto pelo homicídio doloso não especificado em sua forma consumada (672) e tentada (737).

Apesar da faixa de 12 a 17 anos ter a maior incidência de casos (80,4% do total), é também a faixa com maior amplitude, correspondendo a seis anos da adolescência. Nota-se que as faixas não correspondem ao mesmo período de tempo, enquanto 0 a 4 anos e 5 a 9 anos englobam cinco anos, 10 a 11 anos equivalem a apenas dois anos.

2.4.1 – Figura 11:

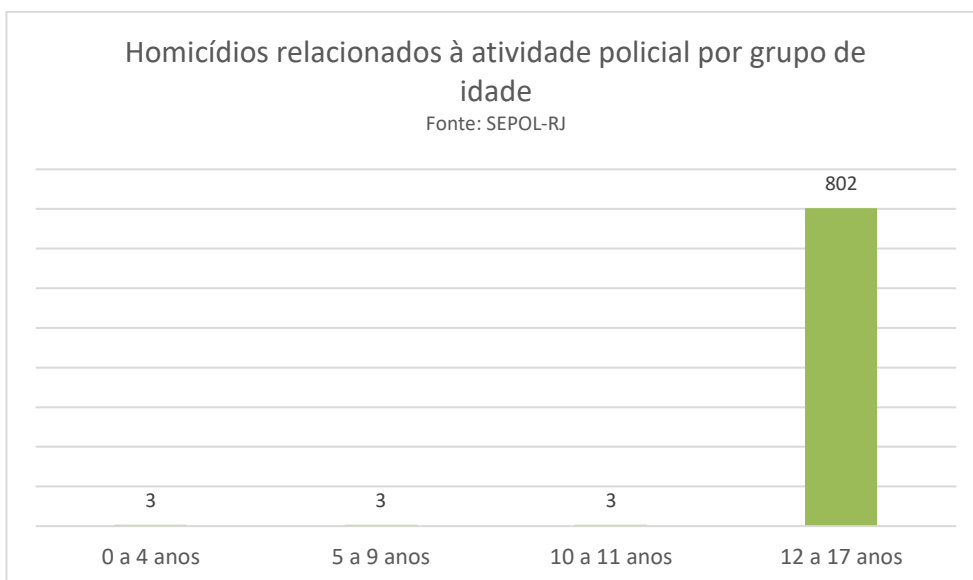


CRIMES	0 A 4 ANOS	5 A 9 ANOS	10 A 11 ANOS	12 A 17 ANOS	TOTAL
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	56	39	67	3056	3.218
Homicídio (outros)	106	30	39	672	847
Homicídio (outros) - tentativa	76	49	47	737	909
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo - tentativa	66	83	68	1308	1.525
Homicídio proveniente de auto de resistência	2	3	1	349	355
Homicídio provocado por queimaduras	1	2	1	13	17
Homicídio culposo (outros)	389	46	25	77	537
Homicídio provocado por paulada	0	1	0	14	15
Homicídio provocado por emprego de arma branca	4	2	3	40	49
Homicídio provocado por veneno	2	0	0	0	2
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	1	5	4	28	38
Homicídio provocado por pedrada	0	2	0	10	12
Homicídio provocado por asfixia	5	4	2	23	34
Homicídio culposo provocado por atropelamento	70	72	60	134	336
Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	96	106	68	418	688
Homicídio provocado por veneno - tentativa	6	8	4	15	33
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	30	29	23	161	243
Homicídio decorrente de intervenção policial	0	0	1	201	202
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	10	8	4	39	61
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	0	1	0	5	6
Homicídio provocado por asfixia - tentativa	7	3	1	3	14
Homicídio provocado por emprego de arma branca - tentativa	4	4	4	72	84
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial	1	0	0	224	225
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial - tentativa	0	0	0	11	11
Homicídio provocado por paulada - tentativa	0	0	0	9	9
Homicídio culposo provocado por capotagem	4	3	0	23	30
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	0	0	1	6	7
Homicídio decorrente de intervenção policial - tentativa	0	0	1	16	17
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	2	0	0	1	3
Homicídio provocado por pedrada - tentativa	0	0	0	2	2
Homicídio proveniente de auto de resistência - tentativa	0	0	0	1	1
Homicídio provocado por queimadura - tentativa	0	2	0	2	4
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	0	2	1	5	8
TOTAL	938	504	425	7.675	9.542

Observa-se que os homicídios relacionados à atividade policial (tentados e consumados) são muito expressivos no grupo que compreende as idades de 12 a 17 anos. Enquanto 10,4% dos crimes relacionados a essa faixa etária são desse grupo (802 de 7.675), essa correspondência é menor do que 1% para as demais faixas etárias.

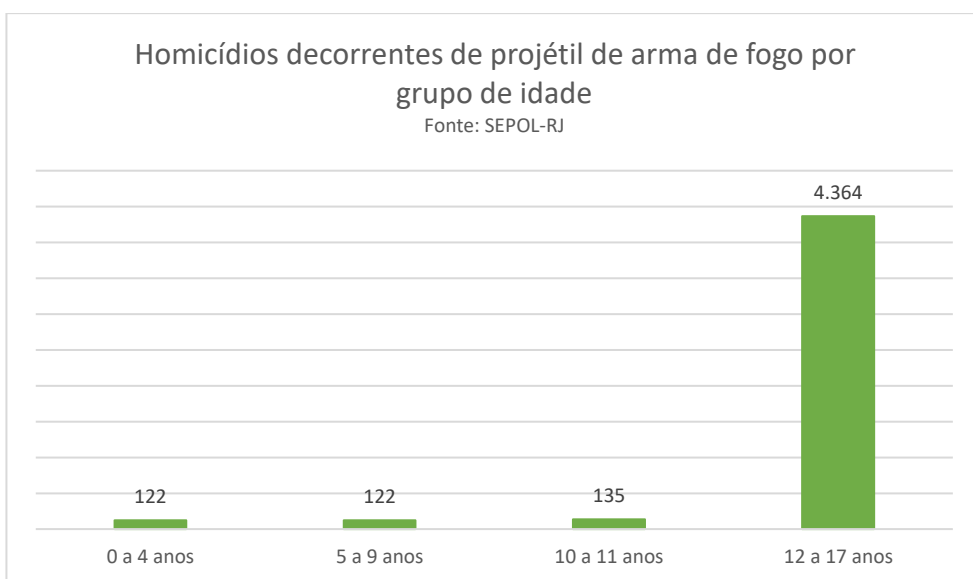
Esse grupo representa, ainda, 98,6% das mortes em decorrência de auto de resistência (350 de 356). Ressalte-se que a capital abrange quase 74% de todas as mortes de crianças e adolescentes classificadas como resultado de auto de resistência (264 de 356).

2.4.2 – Figura 12:



Em comparação, os homicídios consumados ou tentados decorrentes de projétil de armas de fogo são mais frequentes, embora mantenham grande concentração entre o grupo de vítimas entre 12 e 17 anos de idade. Ressalte-se que esses crimes correspondem a aproximadamente 57% do total de crimes praticados contra vítimas nessa faixa etária (4.364 de 7.675).

2.4.3 – Figura 13:





Por fim, vale esclarecer que não foram feitas análises considerando as idades das vítimas, subtraindo-se a data do procedimento da data de nascimento, em primeiro lugar porque alguns resultados indicaram idades diferentes das englobadas pelas faixas etárias indicadas, além de aproximadamente 14% do total (1.360) não apresentar nenhuma informação sobre a data de nascimento ou indicar uma data incorreta.

2.5 – Tempo de tramitação:

Por uma questão lógica, os inquéritos policiais mais antigos resultam em um maior tempo de tramitação, conforme ilustra a tabela abaixo. A grande maioria dos períodos pode ser medida em décadas, considerando que há procedimentos tramitando desde o ano 2000. A média de todos os procedimentos é 3.060 dias, ou seja, cerca de oito anos e três meses, a mediana é de sete anos e cinco meses, o menor tempo de tramitação é de 36 dias e o maior é de 21 anos. As tabelas apresentadas a seguir indicam a média, mediana, menor e maior tempo em dias.

2.5.1 – Figura 14:

ANO	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
2000	13	7627	7636	7514	7682
2001	75	7312	7331	7149	7511
2002	245	6956	6938,5	6785	7148
2003	239	6599	6609	6419	6778
2004	284	6231	6228	6053	6415
2005	327	5872	5874,5	5688	6051
2006	308	5505	5521	5327	5686
2007	324	5146	5154	4958	5320
2008	355	4779	4781	4594	4956
2009	380	4415	4423	4227	4591
2010	429	4044	4051,5	3863	4223
2011	466	3685	3695	3497	3860
2012	547	3308	3309	3131	3495
2013	663	2944	2939	2767	3130
2014	812	2584	2589	2402	2765
2015	706	2214	2214	2036	2399
2016	753	1848	1842	1672	2035
2017	801	1496	1500	1305	1668
2018	753	1135	1141	941	1304
2019	461	758	763,5	576	938
2020	389	381	377	211	574
2021	212	120	122	36	205
TOTAL	9542	3060	2710	36	7682

A planilha da SEPOL apresenta uma coluna dedicada aos procedimentos adotados após a instauração do inquérito, tratando de 18 procedimentos diferentes. A tabela abaixo apresenta os marcos temporais em dias entre a instauração e o procedimento indicado.

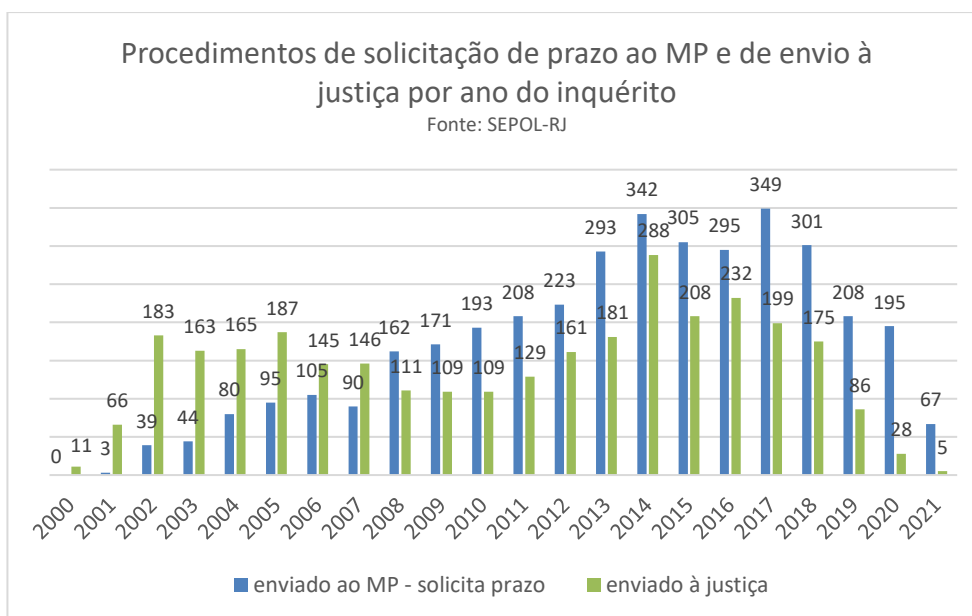


2.5.2 – Figura 15:

TIPO OU DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
Enviado ao MP – solicita prazo	3768	2799,6	2575,5	62	7205
Enviado à justiça	3087	3834,4	3440	50	7680
Devolvido do MP (fim de convênio) com físico	1136	2189,1	1930,5	280	7309
Devolv. pela justiça	432	2215,8	1902	184	7682
Recebido do MP	338	1872,2	628	65	7182
Transf. outra DP	315	4276,8	4446	103	7388
Em andamento	251	2054,7	2445	36	6382
Apensado	105	3944,2	3822	1065	7133
Trans. DP não inform.	27	4939,7	4935	2906	7192
Enc. outros órgãos	26	5279,5	5775	1108	7163
Enviado Corregedoria	21	4613,7	4138	3647	7085
Enviado ao MP sol. (medida cautelar)	13	1416,4	678	58	4060
Remessa do MP	12	5123,3	5151,5	3449	7651
Enviado à justiça audiência preliminar	4	5060,8	5230	4553	5230
Devolvido do MP (fim de convênio) sem físico	3	275,3	253	253	320
Devolvido reiteração de promoção	2	7015	7015	6993	7037
Em análise pelo MP	1	2721	2721	2721	2721
Enviado à justiça manifestação (medida cautelar)	1	3806	3806	3806	3806
TOTAL	9542	3059,9	2710	36	7682

De acordo com os gráficos a seguir, há dois procedimentos que, em conjunto, representam quase 72% dos trâmites na data da extração da planilha: a solicitação de prazo ao Ministério Público e o envio à justiça. É maior a frequência desse último nos inquéritos mais antigos, enquanto os mais recentes têm mais registros de solicitação de prazo ao Ministério Público.

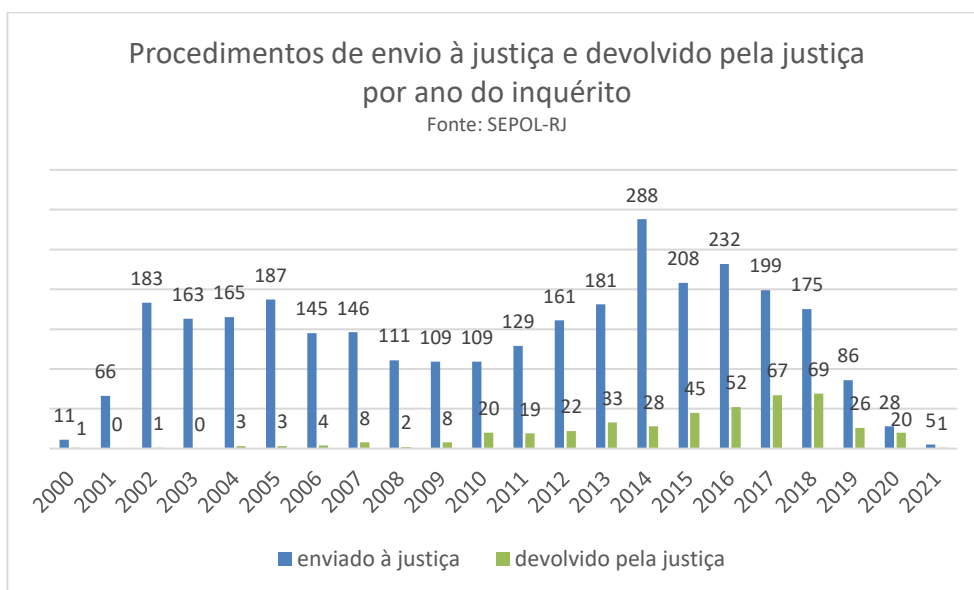
2.5.3 – Figura 16:





Deve-se ter presente que o envio à justiça não equivale, necessariamente, ao fim dos trâmites investigatórios. O gráfico abaixo ilustra os procedimentos de envio à justiça ao lado do procedimento de devolução da justiça, que aparece como o quarto procedimento mais frequente no total, com 432 ocorrências, ou seja, os envios à justiça provavelmente se referem a pedidos de mais prazo para conclusão das investigações.

2.5.4 – Figura 17:



No anexo II é possível encontrar a tabela detalhada com os procedimentos por ano de início da investigação.

Observa-se com base na tabela abaixo que o tempo de tramitação é longo para todos os grupos de crime. O tempo de tramitação mais baixo é de oito anos para os homicídios dolosos não especificados e as médias do tempo de tramitação para os grupos de crime destacados não são discrepantes.

2.5.5 – Figura 18:

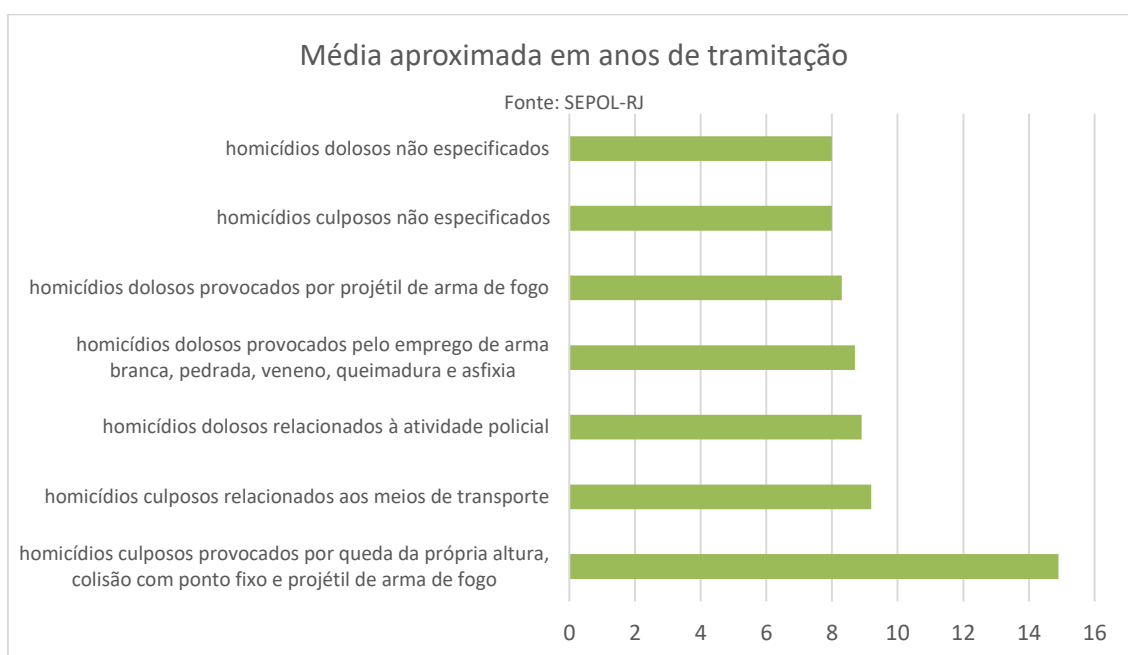
CRIME	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
Homicídios culposos provocados por queda da própria altura e projétil de arma de fogo	11	5361,4	5534	2105	7163
Homicídios culposos relacionados aos meios de transporte	1409	3315,7	3039	42	7680
Homicídios dolosos relacionados à atividade policial	811	3210,5	2569	288	7441
Homicídios dolosos provocados pelo emprego de arma branca, pedrada, veneno, queimadura e asfixia	275	3152,3	2788	50	7383



Homicídios dolosos provocados por projétil de arma de fogo	4743	3002,8	2630	36	7476
Homicídios culposos não especificados	537	2949,9	2814	44	7463
Homicídios dolosos não especificados	1756	2944,3	2702,5	44	7682

O gráfico abaixo permite visualizar a proximidade do tempo de tramitação para cada grupo de crimes ao demonstrar que suas médias estão próximas de oito anos.

2.5.6 – Figura 19:



Com base na tabela abaixo, de uma maneira geral, nota-se que o grupo etário mais afetado pela longa duração dos procedimentos consiste nas idades de 10 a 11 anos, com mais de nove anos de tramitação. Apesar de apresentar o maior tempo, a diferença entre os grupos é qualitativamente pouco representativa se observado que o menor tempo médio, referente à faixa etária que abrange as idades de 0 a 4 anos, se aproxima dos oito anos de trâmite.

2.5.7 – Figura 20:

IDADE	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
0 a 4 anos	938	2987,4	2702	44	7651
5 a 9 anos	504	3422,4	3232	50	7594
10 a 11 anos	425	3475,7	3339	44	7639
12 a 17 anos	7675	3022	1604	36	7682



Por fim, dispõe-se dados sobre o tempo de tramitação nas cidades que constavam da planilha. Na tabela abaixo foram agrupadas: a) todas as delegacias da capital (seccionais dos bairros – 1ª. DP a 44ª. DP; CGPOL; CORE; DCAV; DCOD; DDPa; DDSd; 10ª. DEAC; DEAC – Capital; DEAM Centro, Oeste-Campo Grande e Jacarepaguá-Tanque; DH-Capital; DPCA; DRCI; DRFA) como cidade do Rio de Janeiro; b) 52ª. DP – Nova Iguaçu, 56ª. DP – Comendador Soares, 58ª. DP – Posse e 11ª. DEAC, como cidade de Nova Iguaçu; 59ª. DP – Duque de Caxias, 60ª. DP – Campos Elíseos, 61ª. DP – Xerém, 62ª. DP – Imbariê, 13ª. DEAC e DEAM – Duque de Caxias como cidade de Duque de Caxias; 65ª. DP – Magé e 66ª. DP – Piabetá como cidade de Magé; 72ª. DP – São Gonçalo, 73ª. DP – Neves, 74ª. DP – Alcântara, 75ª. DP – Rio do Ouro. 16ª. DEAC e DEAM – São Gonçalo como cidade de São Gonçalo; 76ª. DP – Niterói, 77ª. DP – Icaraí, 78ª. DP – Fonseca, 79ª. DP – Jurujuba, 81ª. DP - Itaipu e 15ª. DEAC como cidade de Niterói; 134ª. DP – Campos, 146ª. DP – Guarus e DEAM Campos como cidade de Campos dos Goytacazes; DEAM A. dos Reis e 166ª. DP – Angra dos Reis como cidade de Angra dos Reis; DEAM – Belford Roxo, 54ª. DP – Belford Roxo e 12ª. DEAC como cidade de Belford Roxo; DEAM – Cabo Frio e 126ª. DP – Cabo Frio como cidade de Cabo Frio; 151ª. DP – Nova Friburgo e DEAM – Nova Friburgo como cidade de Nova Friburgo; 105ª. DP – Petrópolis e 106ª. DP – Itaipava como cidade de Petrópolis; 93ª. DP – Volta Redonda e DEAM – Volta Redonda como cidade de Volta Redonda.

2.5.8 – Figura 21:

CIDADE	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
Rio de Janeiro	3298	3605,9	3505,5	37	7680
Campos dos Goytacazes	782	3206,9	2814	51	7682
Nova Iguaçu	490	3817,3	3593	141	7168
São Gonçalo	389	3306,4	3164	44	7165
Belford Roxo	360	4030,8	3954,5	196	7239
Duque de Caxias	312	3151,7	3048	72	7204
Macaé	195	2195,8	2126	78	4249
Cabo Frio	166	1811,1	1884	125	3416
Itaboraí	146	4148,5	4246,5	56	7338
Volta Redonda	137	2338,8	2284	124	5657
São João de Meriti	135	2879,3	2996	140	4199
Niterói	122	3478,3	3524	211	7244
Rio das Ostras	112	2128,1	2029,5	110	4924
Angra dos Reis	105	1377,2	1336	99	2389
Resende	105	2784,6	2778	121	5439
São Pedro da Aldeia	92	2835,5	2626	121	6253
Barra Mansa	75	2404,4	1780	36	6314
Magé	74	3394,4	3011,5	169	6932
Itaperuna	64	3405,1	3386	84	5881



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Petrópolis	64	3727,2	4120,5	52	7331
Parati	62	2538,4	2338	83	5852
Itaguaí	54	2779,3	2945,5	156	5112
Maricá	54	3613,5	3123,5	152	7249
Araruama	51	1610,3	1599	108	2660
Saquarema	51	2199,5	1806	116	5024
Nilópolis	50	4235,8	4365,5	678	7088
Japeri	49	2897,2	3082	590	6172
Cachoeiras de Macacu	48	2839,3	3213	176	4860
Mesquita	48	2385,2	2579,5	335	3430
Queimados	48	1927,7	1945	166	3267
Três Rios	48	2499,7	2097,5	96	7086
Barra do Piraí	47	1474,2	1379	72	3059
Miracema	35	2690,8	2073	481	6993
Casimiro de Abreu	33	2236,3	2434	43	4894
Santo Antônio de Pádua	33	1707,1	1251	86	5977
Armação de Búzios	30	2591,7	2316	252	5551
Conceição de Macabu	30	3657,9	4331,5	148	5188
Nova Friburgo	29	1954,1	2074	125	3352
Rio Bonito	29	2552,5	2801	286	3564
Teresópolis	29	1149,2	1256	102	2576
Itatiaia	24	2678,7	2402	127	6273
São Francisco Itabapoana	24	2196,2	2248	90	3633
Quissamã	23	1939,5	1898	113	4459
Mangaratiba	22	3675,9	2832	58	7119
São João da Barra	22	2477,4	2769,5	113	3530
Miguel Pereira	21	3221,4	3572	127	6204
Bom Jesus do Itabapoana	18	3069,8	2257,5	279	6769
Valença	17	1970,6	1646	168	3909
Paraíba do Sul	16	2079,4	2027	254	4306
São Fidélis	16	5303,9	6093	603	6629
Silva Jardim	14	1573,5	1444	107	3390
Vassouras	14	2189,8	2019	861	3782
Paracambi	12	1366,9	1341,5	77	2382
Iguaba Grande	10	4322,1	5115,5	1177	6938
Rio Claro	10	3383,9	3669	441	6049
Pinheiral	9	3212,6	3795	1144	4570
Piraí	8	5929,3	6451,5	3061	6497
Porto Real	7	3929,1	4650	944	6098
Trajano de Moraes	7	4390,1	5182	757	6847
Seropédica	6	987,2	603	527	1944
Guapimirim	5	1672,4	1415	552	3228
Itaocara	5	4696,4	4998	2770	5530
Arraial do Cabo	4	1332,0	1480,5	807	1560
Sapucaia	4	3641,0	3667,5	3451	3778
Bom Jardim	3	1150,3	1428	196	1827
Cantagalo	3	2300,7	2283	2008	2611
Tanguá	3	1759,7	1258	988	3033
Italva	2	1819,0	1819	826	2812
Porciúncula	2	1920,5	1920,5	614	3227
Cambuci	1	2296,0	2296	2296	2296
Cordeiro	1	765,0	765	765	765
Duas Barras	1	4515,0	4515	4515	4515
Laje de Muriaé	1	101,0	101	101	101
Mendes	1	4341,0	4341	4341	4341
Paulo de Frontin	1	1681,0	1681	1681	1681
São Sebastião do Alto	1	2060,0	2060	2060	2060
Sumidouro	1	5045,0	5045	5045	5045



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Importante mencionar que não entraram na análise acima, as delegacias que abrangem mais de uma cidade. É o caso da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DH-BF) e Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (DH-NSG), que juntas somam 1.122 procedimentos investigatórios. Apesar da DH- Capital ter sido contabilizada como cidade do Rio de Janeiro, foi incluída na tabela abaixo, uma vez que representa a delegacia com maior número de procedimentos na capital (23,5% do total de 3.298).

2.5.9 – Figura 22:

DELEGACIA	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR NÚMERO	MAIOR NÚMERO
DH-BF	812	1641,6	1655,5	43	6689
DH-CAPITAL	775	1994,1	1832	37	4177
DH-NSG	310	1511,9	1562,5	41	3564
TOTAL	1897	1764,4	1686	37	6689

Considerando que a cidade do Rio de Janeiro concentra 34,5% do total de casos (3.298 de 9.542 ocorrências), foi elaborada a tabela abaixo com o intuito de indicar o tempo de tramitação por delegacia da capital, a partir das zonas em que se localizam na cidade.

2.5.10 – Figura 23:

ZONA	DP	OCORRÊNCIAS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR TEMPO	MAIOR TEMPO
CENTRAL (90)	Praça Mauá	1	3692,5	3692,5	3692	3692
	Pres Vargas	9	2257,5	2114,5	1058	3786
	Mem De Sá	22	4727,0	4550,1	1584	7523
	Cidade Nova	49	4722,5	4666,1	491	7765
	Santa Tereza	9	3915,8	2981,5	1333	6902
SUL (74)	Catete	12	3675,0	2839,9	1673	7010
	Botafogo	14	4413,7	4148,6	444	7793
	Rocinha	4	1709,4	1831,9	491	2682
	Copacabana	9	5379,2	4950,5	2818	7352
	Ipanema	7	2695,9	1777,5	192	6115
	Leblon	4	3589,3	3001,3	868	7487
	Gávea	24	4868,2	5407,5	450	7422
NORTE (1.147)	S. Cristóvão	31	4166,1	4358,9	1155	7085
	P da Bandeira	9	4427,2	4593,3	1899	7018
	Tijuca	40	4974,2	5716,9	231	7555
	Grajaú	32	4747,8	5147,8	1409	7126
	Bonsucesso	262	5051,1	5385,7	443	7501
	Penha	106	4512,3	4861,9	217	7038
	Meier	11	3709,1	4111,3	365	6212
	Piedade	45	5304,4	6245,4	1837	7753
	Engenho Novo	69	4707,9	4850,6	330	7319
	Todos Os Santos	27	3662,9	3429,5	1204	5820
	V De Carvalho	34	2337,3	2311,9	662	4245
	Pç Seca	37	4062,5	3922,2	1383	6697
	Madureira	37	2781,0	3030,3	279	4245



	Marechal Hermes	88	5065,4	5169,5	1080	7327
	R de Albuquerque	34	2477,1	2577,5	457	4075
	I do Governador	69	5137,5	5578,3	808	7164
	Brás de Pina	60	3396,8	3700,3	275	5470
	Pavuna	74	2176,5	2145,6	269	4075
	H Gurgel	56	4089,0	5008,3	204	7150
	Inhaúma	26	4330,4	4421,4	244	6937
OESTE (943)	B da Tijuca	35	3095,6	2996,6	681	5784
	Taquara	107	4304,4	4700,4	157	7277
	Realengo	76	3958,3	4428,1	213	5840
	Bangu	238	4325,8	4712,4	213	7219
	Campo Grande	188	4092,4	4113,3	155	7352
	Santa Cruz	220	3999,3	4212,4	177	6486
	Tanque	26	4018,7	4064,7	260	7476
	Recreio	11	2709,5	2890,3	395	3850
	Guaratiba	42	3617,0	4033,9	259	5944

3. Análise dos dados do ISP

Conforme mencionado na introdução, os dados sobre as ocorrências envolvendo resultado morte de criança e adolescente foram solicitados ao ISP para que fosse possível saber se a quantidade de procedimentos em aberto, indicados na planilha da SEPOL, representava muito ou pouco em relação ao total de procedimentos iniciados.

Sendo assim, foi preciso encontrar elementos comuns nas duas planilhas que permitissem a comparação entre dois universos semelhantes e a única informação disponível nesse sentido eram os tipos de crime.

A planilha de dados do ISP contém 7.604 registros iniciados entre de 2007 e 2021, com 62 tipos de crime, já a planilha da SEPOL traz 9.542 registros ocorridos entre os anos de 2000 e 2021 (e ainda em tramitação), com 33 tipos penais. A correspondência nominal dos crimes da planilha do ISP em relação à planilha do SEPOL é de 19 ocorrências, como demonstrado na tabela abaixo.

3.1 – Figura 24:

CRIMES (PLANILHA ISP)	CORRESPONDÊNCIA
Abandono de incapaz com resultado morte	não
Aborto	não
Aborto provocado por terceiros	não
Aborto provocado por terceiros com resultado morte	não
Atentado violento ao pudor com resultado morte	não
Desabamento ou desmoronamento se resulta morte	não
Encontro de cadáver	não
Encontro de desaparecido morto	não
Encontro de parte do corpo humano	não
Estupro com resultado morte	não
Estupro de vulnerável qualificado pelo resultado morte	não
Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica se resulta morte	não
Explosão culposa com resultado morte	não
Feminicídio	não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Feminicídio (provocado por emprego de arma branca)	não
Feminicídio (provocado por paulada)	não
Feminicídio (provocado por projétil de arma de fogo)	não
Homicídio (outros)	sim
Homicídio culposo (outros)	sim
Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	sim
Homicídio culposo provocado por acidente de trabalho	não
Homicídio culposo provocado por atropelamento	sim
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	sim
Homicídio culposo provocado por capotagem	sim
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	sim
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	sim
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	sim
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	sim
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	sim
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	sim
Homicídio provocado por asfixia	sim
Homicídio provocado por emprego de arma branca	sim
Homicídio provocado por paulada	sim
Homicídio provocado por pedrada	sim
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	sim
Homicídio provocado por queimaduras	sim
Homicídio provocado por veneno	sim
Incêndio com resultado morte	não
Incêndio culposo com resultado morte	não
Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio com resultado morte	não
Infanticídio	não
Lesão corporal seguida de morte - violência doméstica provocada por emprego de arma branca	não
Lesão corporal seguida de morte (outros)	não
Lesão corporal seguida de morte provocada por emprego de arma branca	não
Lesão corporal seguida de morte provocada por paulada	não
Lesão corporal seguida de morte provocada por projétil de arma de fogo	não
Lesão corporal seguida de morte provocada por queimaduras	não
Lesão corporal seguida de morte provocada por socos, tapas ou pontapés	não
Maus-tratos com resultado morte	não
Morte por afogamento	não
Morte por colisão com ponto fixo	não
Morte por eletro pressão	não
Morte por fulguração	não
Morte por projeção de altura	não
Morte por queimaduras	não
Morte por soterramento ou desabamento	não
Morte provocada por ingestão de substância tóxica	não
Omissão de socorro (código penal) com resultado morte	não
Roubo seguido de morte (outros)	não
Roubo seguido de morte provocado por arma branca	não
Roubo seguido de morte provocado por projétil de arma de fogo	não
Suicídio	não

A tabela abaixo representa os 33 crimes da planilha da SEPOL e demonstra quais os correspondentes na planilha do ISP. Observa-se que os únicos crimes faltantes são a modalidade “tentativa” de todos os homicídios dolosos e a ausência de qualquer crime associado aos policiais (homicídio decorrente de intervenção policial, oposição à intervenção policial e auto de resistência).



3.2 – Figura 25:

CRIME	CORRESPONDÊNCIA	SEPOL	ISP
Homicídio (outros)	sim	847	750
Homicídio (outros) - tentativa	não	909	0
Homicídio culposo (outros)	sim	537	514
Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	sim	688	820
Homicídio culposo provocado por atropelamento	sim	336	0
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	sim	38	44
Homicídio culposo provocado por capotagem	sim	30	55
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	sim	61	83
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	sim	243	351
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	sim	8	13
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	sim	3	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	sim	7	5
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	sim	6	2
Homicídio decorrente de intervenção policial	não	202	0
Homicídio decorrente de intervenção policial - tentativa	não	17	0
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial	não	225	0
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial - tentativa	não	11	0
Homicídio proveniente de auto de resistência	não	355	0
Homicídio proveniente de auto de resistência - tentativa	não	1	0
Homicídio provocado por asfixia	sim	34	37
Homicídio provocado por asfixia - tentativa	não	14	0
Homicídio provocado por emprego de arma branca	sim	49	81
Homicídio provocado por emprego de arma branca - tentativa	não	84	0
Homicídio provocado por paulada	sim	15	0
Homicídio provocado por paulada - tentativa	não	9	0
Homicídio provocado por pedrada	sim	12	11
Homicídio provocado por pedrada - tentativa	não	2	0
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	sim	3218	2940
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo - tentativa	não	1525	0
Homicídio provocado por queimadura - tentativa	sim	17	11
Homicídio provocado por queimaduras	não	4	0
Homicídio provocado por veneno	sim	2	2
Homicídio provocado por veneno - tentativa	não	33	0
TOTAL	N/A	9542	5720

Considerando que as planilhas apresentam recorte temporal diferentes, é importante fazer uma nova comparação com base em período adequado que começa no menor mês/ano em comum entre as planilhas e termina no maior mês em comum entre elas, indo de janeiro de 2007 a junho de 2021.

Com esse filtro temporal, a planilha do ISP retorna 6.183 registros e a planilha da SEPOL 5.014 registros.

Como a planilha do ISP apresenta todos os registros envolvendo crianças e adolescentes e a planilha da SEPOL apresenta todos os registros ainda em aberto, o esperado é que a planilha do ISP retorne mais ocorrências. Contudo, há três casos em que



a planilha do ISP retorna menos ocorrências do que a planilha da SEPOL, conforme indicado na tabela abaixo.

3.3 – Figura 26:

CRIMES (ENTRE JANEIRO DE 2007 E JUNHO DE 2021)	SEPOL	ISP	DIFERENÇA
Homicídio (outros)	714	750	36
Homicídio (outros) - tentativa	843	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio culposo (outros)	475	514	39
Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	602	820	218
Homicídio culposo provocado por atropelamento	239	448	209
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	31	44	13
Homicídio culposo provocado por capotagem	23	55	32
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	42	83	41
Homicídio culposo provocado por colisão de veículo	180	351	171
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	4	13	9
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	0	1	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	6	5	-1
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	4	2	-2
Homicídio decorrente de intervenção policial	202	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio decorrente de intervenção policial - tentativa	17	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial	225	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio decorrente de oposição à intervenção policial - tentativa	11	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio proveniente de auto de resistência	199	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio proveniente de auto de resistência - tentativa	1	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por asfixia	31	37	6
Homicídio provocado por asfixia - tentativa	12	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por emprego de arma branca	31	81	50
Homicídio provocado por emprego de arma branca - tentativa	75	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por paulada	7	15	8
Homicídio provocado por paulada - tentativa	9	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por pedrada	10	11	1
Homicídio provocado por pedrada - tentativa	2	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	2602	2940	338
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo - tentativa	1374	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por queimadura - tentativa	12	11	-1
Homicídio provocado por queimaduras	2	sem correspondência	sem correspondência
Homicídio provocado por veneno	1	2	1
Homicídio provocado por veneno - tentativa	27	sem correspondência	sem correspondência

Antes de qualquer análise, já é possível perceber que a grande parte dos procedimentos ainda se encontram em aberto (cerca de 81%).

Com a identificação das ocorrências a partir da data de início e o tipo penal, foi possível observar as demais informações constantes na planilha do ISP, lembrando que os dados a seguir ilustram os registros em que se identificou essa semelhança com a planilha da SEPOL.



3.4 – Crimes:

A tabela abaixo demonstra as ocorrências de crime por ano, entre 2007 e 2021, lembrando que nesse último ano os dados disponibilizados são de janeiro a junho. Há uma tendência de queda das ocorrências nos últimos três anos (2018-2020), com o pico ocorrendo em 2014 e 2016.

3.4.1 – Figura 27:

CRIME	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Homicídio (outros)	58	55	42	47	46	44	73	105	69	67	36	32	37	28	11	750
Homicídio culposo (outros)	45	29	21	32	35	77	54	49	26	43	22	30	21	20	10	514
Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	66	51	53	60	70	92	78	70	63	67	39	31	36	31	13	820
Homicídio culposo provocado por atropelamento	54	27	45	28	40	29	29	40	23	19	33	28	18	21	14	448
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	2	0	2	2	3	4	1	2	2	4	6	7	3	5	1	44
Homicídio culposo provocado por capotagem	6	2	5	6	3	5	2	4	0	3	4	5	8	1	1	55
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	7	8	4	5	7	4	9	4	6	8	3	7	5	4	2	83
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	32	29	28	20	23	24	32	26	13	21	23	22	25	18	15	351
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	1	3	1	0	2	0	2	1	2	0	0	0	0	0	1	13
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	0	1	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	5
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Homicídio provocado por asfixia	0	0	2	4	2	2	2	3	4	3	4	5	2	3	1	37
Homicídio provocado por emprego de arma branca	8	3	4	11	12	6	7	6	4	4	7	5	1	2	1	81
Homicídio provocado por paulada	2	0	1	2	0	1	2	1	1	1	1	1	2	0	0	15
Homicídio provocado por pedrada	0	0	1	2	1	1	2	1	0	1	1	0	0	1	0	11
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	201	168	176	155	177	149	214	236	202	291	309	286	171	153	52	2940
Homicídio provocado por queimaduras	0	4	1	3	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	11
Homicídio provocado por veneno	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
TOTAL	482	380	387	377	422	441	507	549	416	534	488	460	331	287	122	6183



Em relação a modalidade dos crimes, são 3.847 dolosos e 2.336 culposos. Entre os crimes dolosos, há uma categoria não especificada denominada “homicídio (outros)” que representa 12% (750 de 6.183) dos homicídios totais e 19% (750 de 3.847) dos homicídios dolosos.

Entre os crimes culposos, também há uma categoria não especificada denominada “homicídio culposo (outros)” que representa 8,3% (514 de 6.183) dos homicídios totais e 22% (514 de 2.336) dos crimes culposos.

Ainda, das 11 categorias de crimes culposos, oito estão relacionados ao trânsito e seus diferentes veículos e juntos representam 8,3% (1.808 de 6.183) do total de homicídios e 77,3% dos homicídios culposos (1.808 de 2.336), conforme indica a tabela abaixo.

3.4.2 – Figura 28:

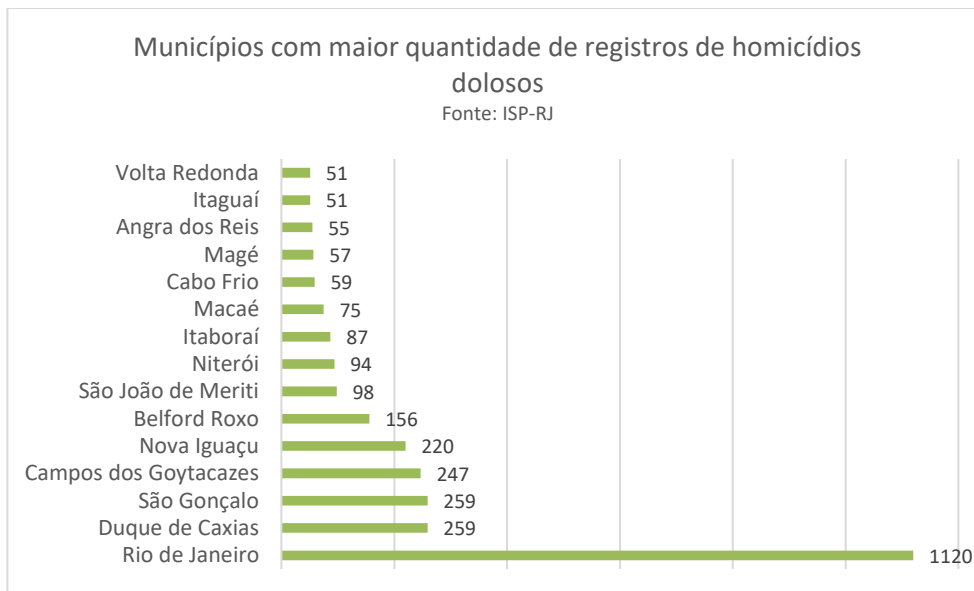
MODALIDADE	CRIME	TOTAL
DOLOSO (3.847)	Homicídio (outros)	750
	Homicídio provocado por asfixia	37
	Homicídio provocado por emprego de arma branca	81
	Homicídio provocado por paulada	15
	Homicídio provocado por pedrada	11
	Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	2940
	Homicídio provocado por queimaduras	11
	Homicídio provocado por veneno	2
CULPOSO (2.336)	Homicídio culposo (outros)	514
	Homicídio culposo (outros) (lei 9503/97)	820
	Homicídio culposo provocado por atropelamento	448
	Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	44
	Homicídio culposo provocado por capotagem	55
	Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	83
	Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	351
	Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	13
	Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	1
	Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	5
	Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	2
TOTAL	6183	

3.5 – Município dos fatos:

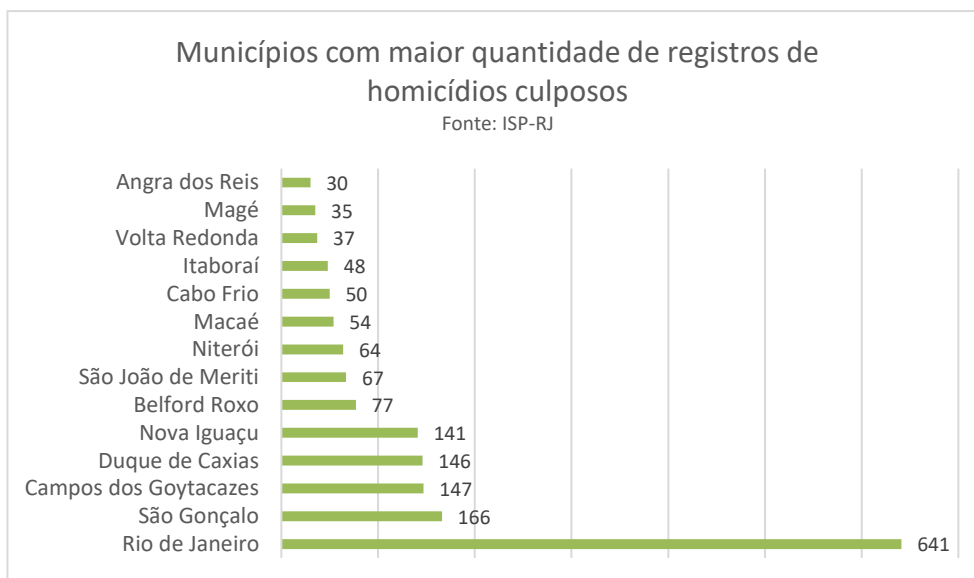
Os gráficos abaixo referem-se, respectivamente, aos municípios em que há mais registros de crimes dolosos e culposos, no Estado do Rio de Janeiro, demonstrando que a capital concentra 28,48% (1.761 de 6.183) de todos os homicídios. As tabelas com todos os municípios, separada por tipos de crime, podem ser consultadas nos anexos III e IV.



3.5.1 – Figura 29:



3.5.2 – Figura 30:



3.6 – Local dos fatos:

As tabelas abaixo referem-se, respectivamente, aos locais dos fatos em que foram praticados crimes dolosos e culposos, no Estado do Rio de Janeiro, demonstrando que as vias públicas representam aproximadamente 69% (4.264 de 6.183) desse conjunto.

3.6.1 – Figura 31:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

LOCAL	HOMICÍDIO (OUTROS)	HOMICÍDIO PROVOCADO POR ASFIXIA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR EMPREGO DE ARMA BRANCA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PAULADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PEDRADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO PROVOCADO POR QUEIMADURAS	HOMICÍDIO PROVOCADO POR VENENO	TOTAL
Via pública	515	25	49	9	8	2038	8	1	2653
Residência	76	3	9	3	1	246	0	1	339
Hospital, clínica e similares	55	3	7	1	0	238	1	0	305
Outros	23	0	2	1	0	99	0	0	125
Ignorado	20	2	3	0	0	76	1	0	102
Favela	6	0	0	0	1	52	0	0	59
Sem informação	15	2	1	0	0	39	0	0	57
Linha férrea	9	0	0	0	1	18	0	0	28
Estabelecimento comercial	2	0	2	0	0	20	0	0	24
Rio	6	0	0	1	0	15	0	0	22
Morro	6	1	0	0	0	11	0	0	18
Estação ferroviária	1	0	1	0	0	14	0	0	16
Sítio	1	0	2	0	0	8	1	0	12
Campo	2	1	1	0	0	6	0	0	10
Bar/restaurante	3	0	0	0	0	6	0	0	9
Estabelecimento público municipal	1	0	2	0	0	6	0	0	9
Estabelecimento público estadual	3	0	0	0	0	5	0	0	8
Interior de coletivo	2	0	0	0	0	6	0	0	8
Fazenda	1	0	0	0	0	5	0	0	6
Conjunto habitacional	2	0	0	0	0	2	0	0	4
Mar	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Vila	0	0	1	0	0	3	0	0	4
Estabelecimento de ensino	1	0	0	0	0	2	0	0	3
Floresta	0	0	0	0	0	3	0	0	3
Clube/instituição desportiva	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Estabelecimento prisional	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Instituição religiosa	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Interior de composição férrea	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Lagoa	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Praia	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Estabelecimento hoteleiro	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Estação de barcas	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Interior de transporte alternativo	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Parque de diversões	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Posto de gasolina	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Semáforo	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Shopping center	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TOTAL	750	37	81	15	11	2940	11	2	3847

3.6.2 – Figura 32:

LOCAL	HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS)	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	HOMICÍDIO CULPOSO (TRÂNSITO)	TOTAL
Via pública	371	7	1	1232	1611
Residência	47	1	0	163	211
Hospital, clínica e similares	34	1	0	143	178
Outros	14	2	0	72	88
Ignorado	12	1	0	49	62
Favela	10	0	0	31	41



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Sem informação	2	0	0	31	33
Linha férrea	2	0	0	14	16
Estabelecimento comercial	3	1	0	6	10
Morro	1	0	0	9	10
Estação ferroviária	3	0	0	6	9
Bar/restaurante	3	0	0	5	8
Estabelecimento público municipal	2	0	0	4	6
Sítio	0	0	0	6	6
Clube/instituição desportiva	1	0	0	4	5
Campo	3	0	0	1	4
Fazenda	0	0	0	4	4
Praia	1	0	0	3	4
Rio	1	0	0	3	4
Estabelecimento de ensino	0	0	0	3	3
Estabelecimento prisional	1	0	0	2	3
Interior de coletivo	0	0	0	3	3
Posto de gasolina	0	0	0	3	3
Condomínio	0	0	0	2	2
Lagoa	1	0	0	1	2
Estabelecimento hoteleiro	0	0	0	1	1
Estabelecimento industrial	0	0	0	1	1
Estabelecimento público estadual	0	0	0	1	1
Floresta	0	0	0	1	1
Hipódromo	0	0	0	1	1
Interior de composição férrea	1	0	0	0	1
Mar	0	0	0	1	1
Parque	0	0	0	1	1
Parque de diversões	0	0	0	1	1
Vila	1	0	0	0	1
TOTAL	514	13	1	1808	2336

3.7 - Turno de ocorrência dos fatos:

As tabelas abaixo referem-se, respectivamente, aos turnos em que foram praticados crimes dolosos e culposos, no Estado do Rio de Janeiro. Considerando os crimes mais frequentes, nota-se que a 36% dos casos com informação (1.038 de 2.866) dos homicídios provocados por projétil de arma de fogo aconteceram no período da noite (entre 18:00 e 23:59), enquanto que, em relação à categoria “homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)”, 34% dos casos com informação (272 de 808) foram praticados à noite.

3.7.1 - Figura 33:

HOMICÍDIOS DOLOSOS	MADRUGADA	MANHÃ	TARDE	NOITE	NÃO CONSTA	TOTAL
Homicídio (outros)	173	179	155	228	15	750
Homicídio provocado por asfixia	13	10	6	8	0	37
Homicídio provocado por emprego de arma branca	26	11	17	22	5	81
Homicídio provocado por paulada	6	4	1	4	0	15
Homicídio provocado por pedrada	2	5	1	3	0	11
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	671	532	625	1038	74	2940
Homicídio provocado por queimaduras	3	3	4	0	1	11
Homicídio provocado por veneno	0	1	1	0	0	2
TOTAL	894	745	810	1303	95	3847



3.7.2 - Figura 34:

HOMICÍDIOS CULPOSOS	MADRUGADA	MANHÃ	TARDE	NOITE	NÃO CONSTA	TOTAL
Homicídio culposo (outros)	98	130	156	110	20	514
Homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)	176	115	245	272	12	820
Homicídio culposo provocado por atropelamento	41	77	156	148	26	448
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	1	8	6	26	3	44
Homicídio culposo provocado por capotagem	15	13	14	12	1	55
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	32	13	14	21	3	83
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	68	56	96	114	17	351
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	1	1	8	2	1	13
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	0	0	0	0	1	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	0	2	0	3	0	5
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	1	1	0	0	0	2
TOTAL	433	416	695	708	84	2336

3.8 – Idade das vítimas:

As tabelas abaixo referem-se, respectivamente, às idades das vítimas de crimes dolosos e culposos, no Estado do Rio de Janeiro. Considerando os crimes mais frequentes, nota-se que 33,2% (977 de 2.940) das vítimas dos homicídios provocados por projétil de arma de fogo tinham 17 anos de idade. Já com relação à categoria “homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)”, relacionada ao trânsito, 32% das vítimas (264 de 820) também tinham 17 anos de idade.

3.8.1 – Figura 35:

HOMICÍDIOS DOLOSOS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL
Homicídio (outros)	42	18	11	12	14	9	8	10	12	15	10	6	19	21	47	93	151	252	750
Homicídio provocado por asfixia	5	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	9	14	37
Homicídio provocado por emprego de arma branca	7	1	2	1	2	1	1	0	1	1	0	3	2	4	3	8	13	31	81
Homicídio provocado por paulada	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	6	15
Homicídio provocado por pedrada	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	4	11
Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	170	56	51	48	39	49	29	44	36	25	46	45	57	111	183	355	619	977	2940
Homicídio provocado por queimaduras	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	2	2	11
Homicídio provocado por veneno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL	228	78	64	63	55	61	38	54	49	41	57	55	80	136	236	466	798	1288	3847

3.8.2 – Figura 36:



HOMICÍDIOS CULPOSOS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL
Homicídio culposo (outros)	43	5	9	10	9	15	8	1	2	3	10	3	14	19	29	46	107	181	514
Homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)	56	25	16	12	12	10	10	9	8	9	17	19	12	21	47	99	174	264	820
Homicídio culposo provocado por atropelamento	23	11	7	7	5	9	9	7	8	3	4	7	7	14	28	49	94	156	448
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	2	0	1	2	0	1	0	1	0	2	4	2	0	0	4	3	12	10	44
Homicídio culposo provocado por capotagem	3	2	0	0	1	1	0	1	0	2	1	1	0	1	1	5	18	18	55
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	8	0	1	0	0	1	2	2	0	1	1	2	1	3	7	10	20	24	83
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	25	5	7	5	6	6	5	4	3	5	7	5	7	12	26	41	77	105	351
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	6	13
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	1	5
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL	162	48	41	36	33	43	34	25	21	25	44	40	41	70	144	254	507	768	2336

3.9 – Cor das vítimas:

As tabelas abaixo referem-se, respectivamente, à cor de pele das vítimas de crimes dolosos e culposos, no Estado do Rio de Janeiro. Considerando os crimes mais frequentes, nota-se que 50,8% dos casos com informação (1.384 de 2.724) relacionados às vítimas dos homicídios provocados por projétil de arma de fogo foram identificadas como pardas. Com relação à categoria “homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)”, 50% das vítimas (381 de 761) também foram identificadas como pardas.

Apesar da identificação como negra e parda ao invés de preta e parda, que corresponderia à cor negra, é possível somar negras e pardas para ilustrar uma categoria única, das pessoas negras. Nesse caso, as vítimas negras representam 74% dos casos com informação (2.635 de 3.560), com relação aos homicídios dolosos, e 71,5% dos casos com informação, com relação aos homicídios culposos (1.546 de 2.162), o que representa 73% do total de homicídios (4.181 de 5.722).

3.9.1 – Figura 37:

HOMICÍDIOS DOLOSOS	AMARELA	BRANCA	NEGRA	PARDA	NÃO CONSTA	TOTAL
Homicídio (outros)	1	181	170	341	57	750
Homicídio provocado por asfixia	0	8	9	14	6	37
Homicídio provocado por emprego de arma branca	0	19	18	40	4	81
Homicídio provocado por paulada	0	7	2	6	0	15
Homicídio provocado por pedrada	0	2	1	6	2	11



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Homicídio provocado por projétil de arma de fogo	2	711	627	1384	216	2940
Homicídio provocado por queimaduras	0	4	2	3	2	11
Homicídio provocado por veneno	0	0	0	2	0	2
TOTAL	3	932	829	1796	287	3847

3.9.2 – Figura 38:

HOMICÍDIOS CULPOSOS	AMARELA	BRANCA	NEGRA	PARDA	NÃO CONSTA	TOTAL
Homicídio culposo (outros)	0	136	120	212	46	514
Homicídio culposo (outros) (Lei 9503/97)	1	221	158	381	59	820
Homicídio culposo provocado por atropelamento	2	107	90	210	39	448
Homicídio culposo provocado por atropelamento ferroviário	0	8	11	24	1	44
Homicídio culposo provocado por capotagem	0	13	12	28	2	55
Homicídio culposo provocado por colisão com ponto fixo	0	28	21	29	5	83
Homicídio culposo provocado por colisão do veículo	0	97	57	176	21	351
Homicídio culposo provocado por projétil de arma de fogo	0	3	1	8	1	13
Homicídio culposo provocado por queda da própria altura	0	0	1	0	0	1
Homicídio culposo provocado por queda de composição ferroviária	0	0	2	3	0	5
Homicídio culposo provocado por queda do interior de veículo	0	0	0	2	0	2
TOTAL	3	613	473	1073	174	2336

A tabela abaixo demonstra a cor das vítimas por idade. Considerando a idade mais atingida pelos crimes de homicídio, é possível afirmar que a maioria das vítimas de 17 anos de idade foi identificada como parda (49,8% dos casos com informação).

3.9.3 – Figura 39:

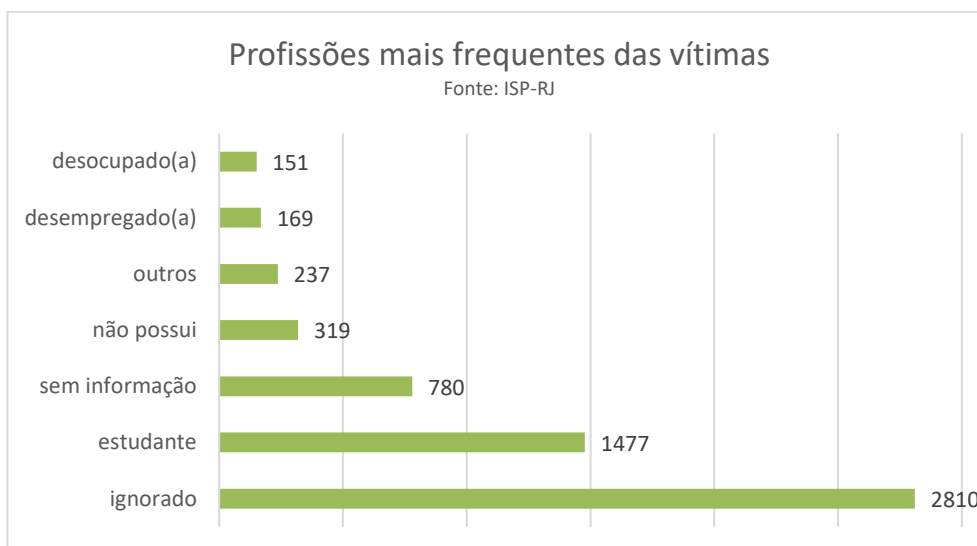
IDADE DAS VÍTIMAS (EM ANOS)	AMARELA	BRANCA	NEGRA	PARDA	NÃO CONSTA	TOTAL
0	0	148	32	145	65	390
1	0	47	10	52	17	126
2	0	39	11	42	13	105
3	0	34	8	45	12	99
4	0	29	11	36	12	88
5	0	19	11	55	19	104
6	0	22	7	32	11	72
7	0	16	10	44	9	79
8	1	17	5	43	4	70
9	0	24	8	23	11	66
10	0	30	19	45	7	101
11	0	21	19	37	18	95
12	0	42	15	52	12	121
13	0	54	37	97	18	206
14	0	94	88	178	20	380
15	0	161	174	343	42	720
16	1	287	321	626	70	1305
17	4	461	516	974	101	2056
TOTAL	6	1545	1302	2869	461	6183



3.10 – Profissão das vítimas:

O gráfico da figura 40 indica as profissões mais frequentes das vítimas, demonstrando que a maioria não possui, não tem informação ou foi registrada como ignorado, porém aproximadamente 24% foi identificada como estudante. A tabela do anexo V indica a profissão das vítimas por idade e apresenta algumas distorções, em casos em que vítimas recém-nascidas são identificadas com uma profissão, por exemplo, entretanto trata-se de situações excepcionais.

3.10.1 – Figura 40:



3.11 – Escolaridade das vítimas:

A tabela da figura 41 indica a escolaridade das vítimas por idade, enquanto que a tabela da figura 42 indica a escolaridade por cor da vítima.

Desconsiderando os casos identificados como “ignorado”, a maioria das vítimas possui o 1º grau incompleto, o que corresponde a 47,5% (1.522 de 3.206).

3.11.1 – Figura 41:

ESCOLARIDADE/IDADE	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL
Ignorado	156	42	33	34	34	48	23	28	30	27	35	37	48	89	181	346	702	1084	2977
1º grau incompleto	10	0	0	5	10	11	21	25	25	23	35	33	42	74	119	207	347	535	1522
Outros	68	28	29	17	19	16	17	15	8	11	20	19	20	28	45	93	119	179	751
Não alfabetizado	150	56	40	40	20	17	6	4	3	2	1	1	0	1	0	2	3	1	347
1º grau completo	0	0	2	1	1	2	0	2	0	2	3	3	8	8	20	35	61	106	254
2º grau incompleto	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	8	21	46	100	178
Alfabetizado	1	0	0	2	4	9	5	5	4	1	5	1	2	5	5	12	15	22	98



DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

2º grau completo	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	2	3	11	24	46
3º grau incompleto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	4
Mestrado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3
3º grau completo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Especialização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	390	126	105	99	88	104	72	79	70	66	101	95	121	206	380	720	1305	2056	6183

3.12 – Relação da vítima com o(a) autor(a):

A tabela da figura 42 demonstra a relação da vítima com o autor por crime doloso, já a tabela da figura 43 trata dessa relação nos crimes culposos.

3.12.1 – Figura 42:

RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AUTOR(A)	HOMICÍDIO (OUTROS)	HOMICÍDIO PROVOCADO POR ASFIXIA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR EMPREGO DE ARMA BRANCA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PAULADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PEDRADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO PROVOCADO POR QUEIMADURAS	HOMICÍDIO PROVOCADO POR VENENO	TOTAL
Ignorado	358	20	41	9	6	1357	6	0	1797
Nenhuma	299	15	32	6	3	1245	4	1	1605
Outra	39	1	5	0	0	134	1	1	181
Sem informação	10	0	0	0	0	43	0	0	53
Amigo(a)	4	0	1	0	0	25	0	0	30
Pai	9	0	0	0	0	16	0	0	25
Mãe	3	1	1	0	0	17	0	0	22
Vizinho(a)	4	0	0	0	0	18	0	0	22
Filho(a)	3	0	0	0	1	15	0	0	19
Namorado(a)	2	0	1	0	0	14	0	0	17
Irmão(a)	4	0	0	0	0	8	0	0	12
Companheiro(a)	1	0	0	0	0	8	0	0	9
Tio(a)	2	0	0	0	0	7	0	0	9
Padrasto	5	0	0	0	0	2	0	0	7
Cliente	1	0	0	0	1	4	0	0	6
Enteado(a)	0	0	0	0	0	6	0	0	6
Primo(a)	0	0	0	0	0	6	0	0	6
Colega de trabalho	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Cônjuge	1	0	0	0	0	3	0	0	4
Ex-companheiro(a)	2	0	0	0	0	2	0	0	4
Amante	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Avô(a)	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Comparsa	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Cunhado(a)	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Empregado(a)	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Ex-noivo	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Ex-patrão(oa)	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Genro	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Neto(a)	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TOTAL	750	37	81	15	11	2940	11	2	3847

3.12.2 – Figura 43:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AUTOR(A)	HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS)	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	HOMICÍDIO CULPOSO (TRÂNSITO E SEUS VEÍCULOS)	TOTAL
Amante	0	0	0	0	0
Amigo(a)	2	0	0	15	17
Avô(a)	2	0	0	3	5
Cliente	1	0	0	4	5
Colega de trabalho	0	0	0	0	0
Companheiro(a)	1	0	0	5	6
Comparsa	0	0	0	1	1
Cônjuge	0	0	0	2	2
Cunhado(a)	0	0	0	0	0
Empregado(a)	0	0	0	0	0
Enteado(a)	1	0	0	3	4
Ex-companheiro(a)	0	0	0	3	3
Ex-namorado	0	0	0	1	1
Ex-noivo	0	0	0	0	0
Ex-patrão(oa)	0	0	0	0	0
Filho(a)	4	0	0	5	9
Genro	0	0	0	1	1
Ignorado	235	6	0	875	1116
Irmão(a)	3	0	0	4	7
Mãe	5	1	0	19	25
Namorado(a)	2	0	0	7	9
Nenhuma	222	4	1	725	952
Neto(a)	0	0	0	0	0
Nora	0	0	0	1	1
Outra	19	2	0	77	98
Padrasto	0	0	0	7	7
Pai	6	0	0	13	19
Patrão(oa)	1	0	0	0	1
Primo(a)	1	0	0	0	1
Sem informação	6	0	0	25	31
Sobrinho(a)	0	0	0	1	1
Tio(a)	1	0	0	4	5
Vizinho(a)	2	0	0	7	9
TOTAL	514	13	1	1808	2336

4. Conclusões

Conforme mencionado anteriormente, a análise dos dados apresentados pela SEPOL retornou algumas lacunas, que impediram a extração de algumas conclusões sobre os inquéritos ainda em curso em relação aos crimes de homicídio – culposos e dolosos, tentados e consumados – que tenham vitimado crianças e adolescentes.

Foi possível identificar os crimes mais frequentes e agrupá-los de acordo com suas características, sejam dolosos (em decorrência de projétil de arma de fogo; em razão de



atividade policial; em decorrência de emprego de arma branca, pedrada, veneno, queimadura e asfixia; e outros), sejam culposos (especificados e não especificados).

Além disso, verificou-se que, em relação às ocorrências em aberto até a data do envio da planilha (28/07/2021), a média do tempo de tramitação dos inquéritos oscila entre 8 e 10 anos.

Entretanto, o registro das idades em quatro grupo (0 a 4, 5 a 9, 10 a 11 e 12 a 17 anos), ao invés da indicação das idades para cada vítima (embora as datas de nascimento sejam conhecidas, a data dos fatos não foi informada, impedindo uma individualização desses dados) não permitiu que fossem extraídas conclusões mais precisas sobre a faixa etária mais atingida. Em termos de abrangência, o terceiro grupo (10 a 11) é o mais específico e o quarto grupo (12 a 17) é o menos específico; o primeiro (0 a 4) o segundo (5 a 9), portanto, são intermediários.

Combinado com a impossibilidade de individualização das idades, esse agrupamento é particularmente problemático em relação ao quarto grupo (12 a 17), que compreende seis faixas etárias específicas, por haver uma diferença sensível entre elas; e por combinar sob uma mesma categoria indivíduos que, com base na definição legal, estão transitando de criança para adolescente – de 11 para 12 anos de idade – e os adolescentes de 17 anos de idade que estão próximos de alcançar a menor idade penal.

A individualização das idades é importante porque também existe uma média de idade para crianças e adolescentes supostamente envolvidas com atividades ilícitas que atraem atenção policial, a exemplo do narcotráfico. Essa individualização permitiria observar se há alguma diferença relevante entre as faixas etárias, especialmente diante de vítimas de homicídio consumado ou tentado classificados como resultado dos autos de resistência ou oposição à intervenção policial.

Os dados recebidos pelo ISP, apesar de conterem a idade precisa das crianças e adolescentes, indicando inclusive que as vítimas de 17 anos são as mais atingidas (33% do total de homicídios culposos e dolosos analisados), não trouxeram nenhuma categoria de crime relacionada de forma específica à violência policial. Conforme indicado no relatório, a correspondência nominal dos crimes da planilha do ISP em relação à planilha do SEPOL é de 19 ocorrências e a planilha do ISP não traz a modalidade “tentativa” de nenhum dos crimes, nem qualquer associação à atividade policial.



Outra questão que chama atenção são as categorias utilizadas para indicar os crimes. Além de opção por categorias muito amplas, identificadas como “outros”, as mortes provadas pela ação de agentes estatais, por exemplo, utilizam diferentes categorias que indicam de maneira menos ou mais direta para a letalidade policial (intervenção policial, oposição à intervenção policial e autos de resistência) e correspondem a 8,5% do total, porém há outras, como a dos homicídios tentados e consumados causados por projétil de arma de fogo, que representa aproximadamente 50% do total e pode incluir também esse tipo de ocorrência relacionada à violência policial.

Nesse ponto, os dados evidenciam a necessidade de implementação de políticas de redução da circulação de armas de fogo, que acabam vitimando a maioria das crianças e adolescentes que são alvo de crimes de homicídio doloso.

No âmbito dos crimes culposos, destaca-se a importância da adoção de campanhas de medidas preventivas no trânsito, uma vez que os crimes relacionados ao transporte e veículos automotores representam aproximadamente 72% dos crimes dessa modalidade.

Importante mencionar, quanto ao tempo de tramitação dos inquéritos, que não estão disponíveis dados e informações específicas que permitam inferir, qualitativamente, acerca dos motivos dessa demora. Apesar da planilha identificar o status do procedimento, trata-se de uma informação estática, relaciona ao que estava ocorrendo com o inquérito no momento da extração da planilha. Apenas com a sequência procedimental de cada caso, seria possível identificar com mais precisão os gargalos da tramitação.

Por fim, apesar dos dados do ISP permitirem uma comparação possível entre as ocorrências iniciadas e as que ainda estão em aberto, indicando que cerca de 81% estão nessa situação, uma análise mais acurada sobre o que significa esse percentual só seria viável se fosse feita a análise do tempo de tramitação dos inquéritos em geral.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Anexo I: ocorrências de cada crime por ano de início do inquérito (SEPOL)

CRIME	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
HOMICÍDIO (OUTROS)	2	6	18	7	28	22	42	25	40	49	48	37	45	73	82	58	62	57	50	34	37	25	847
HOMICÍDIO (OUTROS) - TENTATIVA	2	3	15	3	13	10	14	29	22	39	44	42	88	76	112	107	84	56	53	46	34	17	909
HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS)	0	3	13	11	8	13	6	25	19	17	19	28	60	53	47	46	35	36	34	32	18	14	537
HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS) (LEI 9503/97)	7	9	17	11	8	11	18	25	28	27	31	30	51	58	54	51	46	61	47	42	31	25	688
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR ATROPELAMENTO	1	8	17	12	22	18	19	18	12	16	17	28	20	15	28	17	12	17	16	11	6	6	336
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR ATROPELAMENTO FERROVIÁRIO	0	0	2	0	3	1	1	2	1	1	2	1	3	1	2	2	7	2	2	2	1	2	38
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR CAPOTAGEM	0	0	1	2	2	2	0	1	1	1	1	1	2	1	4	0	2	1	4	3	0	1	30
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR COLISÃO COM PONTO FIXO	0	5	2	1	3	3	5	1	1	1	5	2	3	1	4	6	4	3	4	5	1	1	61
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR COLISÃO DO VEÍCULO	1	4	6	16	21	9	5	9	15	9	13	8	14	22	16	11	15	14	9	8	10	8	243
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DE COMPOSIÇÃO FERROVIÁRIA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	7
HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DO INTERIOR DE VEÍCULO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	6
HOMICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	36	56	5	2	65	12	0	0	202
HOMICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL - TENTATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	6	0	0	2	0	0	0	17
HOMICÍDIO DECORRENTE DE OPOSIÇÃO À INTERVENÇÃO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	79	105	35	1	3	0	225
HOMICÍDIO DECORRENTE DE OPOSIÇÃO À INTERVENÇÃO POLICIAL - TENTATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	2	1	0	0	11



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

HOMICÍDIO PROVENIENTE DE AUTO DE RESISTÊNCIA	0	3	14	29	15	60	32	37	40	34	43	26	20	1	1	0	0	0	0	0	0	0	355
HOMICÍDIO PROVENIENTE DE AUTO DE RESISTÊNCIA - TENTATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
HOMICÍDIO PROVOCADO POR ASFIXIA	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	2	4	0	2	2	2	2	4	3	4	3	3	34
HOMICÍDIO PROVOCADO POR ASFIXIA - TENTATIVA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3	2	1	1	1	0	0	1	14
HOMICÍDIO PROVOCADO POR EMPREGO DE ARMA BRANCA	0	3	5	0	4	4	2	0	1	2	3	2	1	2	3	2	2	4	5	0	3	1	49
HOMICÍDIO PROVOCADO POR EMPREGO DE ARMA BRANCA - TENTATIVA	0	0	1	1	2	2	2	5	3	4	4	7	4	6	10	4	7	6	7	3	3	3	84
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PAULADA	0	0	2	1	4	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	2	0	0	15
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PAULADA - TENTATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	2	3	1	0	0	9
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PEDRADA	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	2	1	0	1	1	0	1	0	0	12
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PEDRADA - TENTATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PROJÉTEL DE ARMA DE FOGO	0	24	111	111	127	135	106	99	119	102	124	149	146	203	236	224	269	288	278	170	137	60	3218
HOMICÍDIO PROVOCADO POR PROJÉTEL DE ARMA DE FOGO - TENTATIVA	0	5	13	29	18	31	51	46	50	70	68	98	83	110	157	105	110	132	124	81	99	45	1525
HOMICÍDIO PROVOCADO POR QUEIMADURA - TENTATIVA	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4
HOMICÍDIO PROVOCADO POR QUEIMADURAS	0	1	2	0	1	1	0	0	1	2	1	0	1	0	1	0	1	0	4	1	0	0	17
HOMICÍDIO PROVOCADO POR VENENO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
HOMICÍDIO PROVOCADO POR VENENO - TENTATIVA	0	0	1	0	2	3	0	0	0	3	1	1	2	2	3	2	0	8	2	2	1	0	33
TOTAL	13	75	245	239	284	327	308	324	355	380	429	466	547	663	812	706	753	801	753	461	389	212	9542



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Anexo II: procedimento por ano de início do inquérito (SEPOL)

PROCEDIMENTO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
APENSADO	0	0	4	3	3	10	1	12	3	8	7	13	8	8	2	5	10	4	4	0	0	0	105
DEVOLV. PELA JUSTIÇA	1	0	1	0	3	3	4	8	2	8	20	19	22	33	28	45	52	67	69	26	20	1	432
DEVOLVIDO DO MP (FIM DE CONVÊNIO) COM FÍSICO	0	1	2	4	2	1	6	22	18	17	20	55	79	89	103	106	145	160	185	105	16	0	1136
DEVOLVIDO DO MP (FIM DE CONVÊNIO) SEM FÍSICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
DEVOLVIDO REITERAÇÃO DE PROMOÇÃO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EM ANÁLISE PELO MP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EM ANDAMENTO	0	0	0	0	3	2	0	4	6	11	10	19	31	24	18	14	6	1	3	0	13	86	251
ENC. OUTROS ÓRGÃOS	0	1	3	2	5	3	3	2	1	1	0	1	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	26
ENVIADO À JUSTIÇA	11	66	183	163	165	187	145	146	111	109	109	129	161	181	288	208	232	199	175	86	28	5	3087
ENVIADO À JUSTIÇA AUDIÊNCIA PRELIMINAR	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ENVIADO À JUSTIÇA MANIFESTAÇÃO (MEDIDA CAUTELAR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ENVIADO AO MP - SOLICITA PRAZO	0	3	39	44	80	95	105	90	162	171	193	208	223	293	342	305	295	349	301	208	195	67	3768
ENVIADO AO MP SOL.(MEDIDA CAUTELAR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	5	1	3	13
ENVIADO CORREGEDORIA	0	0	2	1	0	0	2	0	1	1	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
RECEBIDO DO MP	0	1	6	12	12	13	4	2	5	4	9	6	14	2	8	10	11	15	14	30	111	49	338
REMESSA DO MP	1	0	0	1	0	4	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
TRANS. DP NÃO INFORM	0	1	0	3	3	1	2	3	2	4	4	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	27
TRANSF. OUTRA DP	0	2	3	6	8	8	36	32	44	43	42	11	7	29	20	13	1	6	0	1	2	1	315
TOTAL	13	75	245	239	284	327	308	324	355	380	429	466	547	663	812	706	753	801	753	461	389	212	9542



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Anexo III: homicídios dolosos por município da ocorrência (ISP)

MUNICÍPIO	HOMICÍDIO (OUTROS)	HOMICÍDIO PROVOCADO POR ASFIXIA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR EMPREGO DE ARMA BRANCA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PAULADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PEDRADA	HOMICÍDIO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO PROVOCADO POR QUEIMADURAS	HOMICÍDIO PROVOCADO POR VENENO	TOTAL
RIO DE JANEIRO	194	12	22	7	5	875	5	0	1120
DUQUE DE CAXIAS	52	2	2	1	1	201	0	0	259
SÃO GONÇALO	53	4	4	1	0	197	0	0	259
CAMPOS DOS GOYTACAZES	48	1	7	0	0	189	2	0	247
NOVA IGUAÇU	53	1	3	1	1	159	1	1	220
BELFORD ROXO	36	0	3	3	2	110	1	1	156
SÃO JOÃO DE MERITI	16	0	5	0	0	77	0	0	98
NITERÓI	13	2	2	0	0	77	0	0	94
ITABORAÍ	18	1	2	0	0	66	0	0	87
MACAÉ	13	1	1	0	0	60	0	0	75
CABO FRIO	8	1	1	0	0	47	2	0	59
MAGÉ	10	1	2	0	1	43	0	0	57
ANGRA DOS REIS	9	0	2	0	0	44	0	0	55
ITAGUAÍ	11	0	3	0	0	37	0	0	51
VOLTA REDONDA	10	0	1	1	0	39	0	0	51
QUEIMADOS	13	0	1	0	0	36	0	0	50
CACHOEIRAS DE MACACU	9	3	1	0	0	30	0	0	43
MARICÁ	10	0	1	0	0	31	0	0	42
JAPERI	11	0	0	0	0	30	0	0	41
RIO DAS OSTRAS	6	1	0	0	0	34	0	0	41
SÃO PEDRO DA ALDEIA	7	0	1	0	0	32	0	0	40
ITAPERUNA	9	0	3	0	0	24	0	0	36
MESQUITA	7	0	1	0	0	28	0	0	36
RESENDE	8	0	0	0	0	24	0	0	32
ARARUAMA	4	0	0	0	0	27	0	0	31
BARRA MANSA	5	0	0	0	0	22	0	0	27
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	10	0	2	0	0	12	0	0	24
PETRÓPOLIS	10	0	0	0	0	14	0	0	24
TERESÓPOLIS	5	0	0	0	0	18	0	0	23



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

SÃO JOÃO DA BARRA	3	0	0	0	0	19	0	0	22
NILÓPOLIS	4	0	0	0	0	17	0	0	21
NOVA FRIBURGO	5	1	2	0	0	12	0	0	20
PARACAMBI	3	1	1	0	0	15	0	0	20
CASIMIRO DE ABREU	2	0	0	0	0	17	0	0	19
CONCEIÇÃO DE MACABU	4	0	1	0	0	14	0	0	19
PARATY	4	0	2	0	0	13	0	0	19
SAQUAREMA	6	1	1	0	0	11	0	0	19
SILVA JARDIM	2	0	0	0	1	15	0	0	18
BARRA DO PIRAÍ	1	0	0	0	0	16	0	0	17
MANGARATIBA	4	0	0	0	0	13	0	0	17
SEROPÉDICA	4	0	1	0	0	11	0	0	16
RIO BONITO	3	0	0	0	0	12	0	0	15
TRÊS RIOS	4	0	0	1	0	10	0	0	15
GUAPIMIRIM	3	0	0	0	0	11	0	0	14
QUISSAMÃ	1	1	0	0	0	10	0	0	12
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	1	0	0	0	10	0	0	12
PARAÍBA DO SUL	2	1	1	0	0	7	0	0	11
VALENÇA	2	0	0	0	0	9	0	0	11
BOM JESUS DO ITABAPOANA	3	0	0	0	0	7	0	0	10
ITATIAIA	5	0	0	0	0	5	0	0	10
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	4	0	0	0	0	6	0	0	10
VASSOURAS	2	0	0	0	0	8	0	0	10
SÃO FIDÉLIS	2	0	0	0	0	7	0	0	9
ARRAIAL DO CABO	1	0	0	0	0	6	0	0	7
MIGUEL PEREIRA	2	0	0	0	0	5	0	0	7
PORTO REAL	0	0	0	0	0	7	0	0	7
MIRACEMA	1	0	0	0	0	5	0	0	6
SAPUCAIA	1	0	0	0	0	5	0	0	6
CAMBUÇI	0	0	0	0	0	4	0	0	4
CORDEIRO	1	0	0	0	0	3	0	0	4
IGUABA GRANDE	0	1	0	0	0	3	0	0	4
SANTA MARIA MADALENA	0	0	0	0	0	4	0	0	4
TRAJANO DE MORAES	1	0	1	0	0	2	0	0	4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

BOM JARDIM	1	0	0	0	0	2	0	0	3
CARMO	1	0	0	0	0	2	0	0	3
ITAOCARA	1	0	0	0	0	2	0	0	3
NATIVIDADE	1	0	0	0	0	2	0	0	3
PINHEIRAL	0	0	0	0	0	3	0	0	3
PORCIÚNCULA	0	0	0	0	0	3	0	0	3
RIO CLARO	0	0	0	0	0	3	0	0	3
TANGUÁ	1	0	0	0	0	2	0	0	3
APERIBÉ	0	0	1	0	0	1	0	0	2
CANTAGALO	0	0	0	0	0	2	0	0	2
CARDOSO MOREIRA	1	0	0	0	0	1	0	0	2
DUAS BARRAS	1	0	0	0	0	1	0	0	2
LAJE DO MURIAÉ	0	0	0	0	0	2	0	0	2
MENDES	1	0	0	0	0	1	0	0	2
PATY DO ALFERES	0	0	0	0	0	2	0	0	2
PIRAÍ	1	0	0	0	0	1	0	0	2
RIO DAS FLORES	0	0	0	0	0	2	0	0	2
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0	0	0	0	0	2	0	0	2
SUMIDOURO	0	0	0	0	0	2	0	0	2
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ITALVA	1	0	0	0	0	0	0	0	1
SÃO JOSÉ DE UBÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	1
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0
QUATIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	750	37	81	15	11	2940	11	2	3847



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Anexo IV: homicídios culposos por município da ocorrência (ISP)

MUNICÍPIO	HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS)	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO	HOMICÍDIO CULPOSO PROVOCADO POR QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA	HOMICÍDIO CULPOSO (TRÂNSITO E SEUS VEÍCULOS)	TOTAL
RIO DE JANEIRO (CAPITAL)	147	3	0	491	641
SÃO GONÇALO	37	1	0	128	166
CAMPOS DOS GOYTACAZES	29	0	1	117	147
DUQUE DE CAXIAS	28	0	0	118	146
NOVA IGUAÇU	25	1	0	115	141
BELFORD ROXO	19	2	0	56	77
SÃO JOÃO DE MERITI	17	0	0	50	67
NITERÓI	15	0	0	49	64
MACAÉ	4	1	0	49	54
CABO FRIO	12	2	0	36	50
ITABORAÍ	12	0	0	36	48
VOLTA REDONDA	13	0	0	24	37
MAGÉ	7	0	0	28	35
ANGRA DOS REIS	7	0	0	23	30
QUEIMADOS	12	0	0	18	30
MARICÁ	3	0	0	26	29
ARARUAMA	4	1	0	22	27
JAPERI	6	0	0	21	27
RIO DAS OSTRAS	6	0	0	21	27
BARRA MANSA	9	0	0	16	25
ITAGUAÍ	2	0	0	23	25
MESQUITA	4	0	0	20	24
SÃO PEDRO DA ALDEIA	5	1	0	17	23
ITAPERUNA	9	0	0	13	22
BARRA DO PIRAÍ	6	0	0	15	21
RESENDE	5	0	0	14	19
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	4	0	0	15	19
PETRÓPOLIS	2	0	0	16	18
CACHOEIRAS DE MACACU	5	0	0	12	17
TERESÓPOLIS	3	0	0	14	17
MANGARATIBA	6	0	0	8	14
NILÓPOLIS	2	0	0	12	14



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

PARATY	1	0	0	13	14
TRÊS RIOS	3	0	0	11	14
CASIMIRO DE ABREU	1	0	0	12	13
SEROPÉDICA	1	0	0	12	13
SAQUAREMA	1	0	0	10	11
SÃO JOÃO DA BARRA	2	0	0	8	10
CONCEIÇÃO DE MACABU	2	0	0	7	9
RIO BONITO	1	0	0	8	9
SILVA JARDIM	3	0	0	6	9
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2	0	0	6	8
MIGUEL PEREIRA	2	0	0	6	8
NOVA FRIBURGO	1	0	0	7	8
GUAPIMIRIM	1	0	0	6	7
QUISSAMÃ	2	0	0	5	7
PARACAMBI	0	0	0	6	6
CORDEIRO	1	0	0	4	5
PARAÍBA DO SUL	1	0	0	4	5
PIRAÍ	2	0	0	3	5
PORTO REAL	0	0	0	5	5
SÃO FIDÉLIS	2	1	0	2	5
VALENÇA	1	0	0	4	5
ARRAIAL DO CABO	2	0	0	2	4
IGUABA GRANDE	1	0	0	3	4
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0	0	0	4	4
SAPUCAIA	2	0	0	2	4
BOM JARDIM	2	0	0	1	3
CARDOSO MOREIRA	1	0	0	2	3
DUAS BARRAS	0	0	0	3	3
ITATIAIA	1	0	0	2	3
MIRACEMA	0	0	0	3	3
NATIVIDADE	2	0	0	1	3
RIO CLARO	1	0	0	2	3
BOM JESUS DO ITABAPOANA	0	0	0	2	2
CAMBUCI	1	0	0	1	2
CANTAGALO	0	0	0	2	2
ITAOCARA	1	0	0	1	2
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	1	0	0	1	2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

VASSOURAS	0	0	0	2	2
CARMO	0	0	0	1	1
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0	0	0	1	1
LAJE DO MURIAÉ	1	0	0	0	1
PATY DO ALFERES	1	0	0	0	1
PINHEIRAL	0	0	0	1	1
QUATIS	0	0	0	1	1
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0	0	0	1	1
SUMIDOURO	1	0	0	0	1
TANGUÁ	1	0	0	0	1
TRAJANO DE MORAES	0	0	0	1	1
APERIBÉ	0	0	0	0	0
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0	0	0	0	0
ITALVA	0	0	0	0	0
MENDES	0	0	0	0	0
PORCIÚNCULA	0	0	0	0	0
RIO DAS FLORES	0	0	0	0	0
SANTA MARIA MADALENA	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DE UBÁ	0	0	0	0	0
TOTAL	514	13	1	1808	2336



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Anexo V: profissão das vítimas por idade (ISP)

PROFISSÃO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL
IGNORADO	169	57	39	34	34	48	19	21	30	18	25	24	36	75	163	323	653	1042	2810
ESTUDANTE	2	3	2	10	16	27	33	35	25	28	46	49	61	94	138	216	299	393	1477
SEM INFORMAÇÃO	91	29	32	25	21	16	12	14	8	12	22	15	20	23	46	90	126	178	780
NÃO POSSUI	84	20	17	13	9	6	2	7	6	5	2	2		6	7	20	44	69	319
OUTROS	34	16	11	15	7	4	5	2		2	3		1	4	7	11	40	75	237
DESEMPREGADO(A)	1					1	1		1					1	4	15	53	92	169
DESOCUPADO(A)	1			1					1					2	5	24	43	74	151
AJUDANTE DE PEDREIRO																2	5	17	24
BISCATEIRO(A)																1	6	10	17
DO LAR	1										1	2			3	3		7	17
AUTÔNOMO(A)												1	1			3	1	10	16
SERVENTE			1													3	4	7	15
CAMELÔ																1	3	5	9
PEDREIRO	1		1								1						1	5	9
LAVRADOR																1		7	8
ENTREGADOR														1		3		3	7
MOTOCICLISTA																1	1	5	7
VENDEDOR(A)				1		1									1			4	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																	1	4	5
BARBEIRO															1		3	1	5
COMERCIÁRIO(A)																1		4	5
INDUSTRIÁRIO(A)																2	2	1	5
PINTOR(A)																	2	3	5
BALCONISTA																1		3	4
BORRACHEIRO																		4	4
CABELEIREIRO(A)																	1	3	4
MECÂNICO																	1	3	4
MOTORISTA					1												1	2	4
AJUDANTE DE CAMINHÃO																	2	1	3
ATIVIDADE INFORMAL																	1	2	3
COBRADOR																		3	3
LANTERNEIRO/PINTOR DE CARROS															1			2	3
AJUDANTE DE MECÂNICO															2				2
APOSENTADO(A)	2																		2
ATENDENTE																		2	2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

CARPINTEIRO(A)	1																	1		2
COMERCIANTE																			2	2
DATILÓGRAFO(A)																1	1			2
ECONOMIÁRIO(A)										1	1									2
ESTAMPADOR(A)													1					1		2
GARÇOM																		1	1	2
GESSEIRO																			2	2
ODONTÓLOGO(A)												1						1		2
TÉCNICO(A) DE ELETRÔNICA				2																2
ARTESÃO																			1	1
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1																			1
CAIXA																			1	1
CASEIRO(A)																		1		1
DIARISTA																			1	1
EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)																			1	1
EMPREITEIRO(A)																			1	1
ESTILISTA																		1		1
ESTOQUISTA																			1	1
FEIRANTE																			1	1
FUNÇÃOÁRIO PÚBLICO	1																			1
INSTRUMENTADOR(A) CIRÚRGICO(A)																			1	1
JARDINEIRO																	1			1
PADEIRO																		1		1
PESCADOR(A)	1																			1
POLICIAL MILITAR					1															1
PROFISSIONAL LIBERAL																			1	1
SACERDOTE		1																		1
SECRETÁRIO MUNICIPAL																	1			1
SUPERVISOR(A) DE VENDAS												1								1
TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA													1							1
TRABALHADOR RURAL																			1	1
TRABALHADOR(A) DE PECUÁRIA																1				1
TOTAL	390	126	105	99	88	104	72	79	70	66	101	95	121	206	380	720	1305	2056	6183	